



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

AUTUAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO nomeados pela Portaria n° 014, de 24/09/2012 do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (FEMBOM / RIO VERDE), reunidos na Sala de Licitações, localizada na cidade de Rio Verde-GO no Quartel do 4° Batalhão Bombeiro Militar, à Rua Dário Alves de Paiva, n° 1823 Jardim Goiás, Cep 75.903-390, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o Número: **003/2013**, o competente edital conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital, para **Aquisição de Materiais Operacionais para o Corpo de Bombeiros.**

Rio Verde, 16 de abril de 2013.

Devaci Martins de Melo - 1° Ten QOA
Pregoeiro



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL	Nº: 003/2013
TIPO	Menor preço
JULGAMENTO	Menor preço por item
PROCESSO	Nº 2013012749
INTERESSADO	FEMBOM / RIO VERDE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	06 122 5028 2702 20130485 339030 (110) 06 122 5028 2702 20130494 449052 (110)
OBJETO	Aquisição de Materiais operacionais para o Corpo de Bombeiros, conforme especificações e quantitativo do Termo de Referência – Anexo I do edital.
DATA / HORA DO CERTAME	21 de maio de 2013, às 09h00min
NORMAS LEGAIS	Lei 8.666/1993, Decreto Federal 3.931/2001 Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.rioverde.go.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	014/2012, de 24 de setembro de 2012
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Sala de Licitações do FEMBOM/RIO VERDE, localizada na cidade de Rio Verde-GO no Quartel do 4º Batalhão Bombeiro Militar, à rua Dário Alves de Paiva, nº 1823 Jardim Goiás, Cep 75.903-390.



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE

ÍNDICE GERAL

AUTUAÇÃO	1
PREÂMBULO.....	2
I. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
II. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	6
III. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	7
IV. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”	8
V. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	9
VI. DA SESSÃO DO PREGÃO	9
VII. DOS RECURSOS	11
VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	12
IX. DA ENTREGA	12
X. DO PAGAMENTO	12
XI. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
XII. DAS OBRIGAÇÕES	13
XIII. DAS PENALIDADES	13
XIV. DA HOMOLOGAÇÃO.....	14
XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II (FORA DOS ENVELOPES)	37
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO	37
ANEXO III (FORA DOS ENVELOPES)	38
CARTA DE CREDENCIAMENTO	38
ANEXO IV (FORA DOS ENVELOPES) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	39
ANEXO V (FORA DOS ENVELOPES) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.....	40
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	41
ANEXO VII - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.....	42
ANEXO VIII (ENVELOPE DA HABILITAÇÃO) CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	44
ANEXO IX (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE	45
ANEXO XI – MEIO MAGNÉTICO	69



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, SEDIADO NA CIDADE DE RIO VERDE-GO. (FEMBOM/RIO VERDE) inscrito no CNPJ/MF n.º 04.424.486/0001-46, com sede na Rua Dário Alves de Piava, nº 1.823, Jardim Goiás, Rio Verde – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014, de 24/09/2012 do FEMBOM / RIO VERDE), Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações e quantitativo do Termo de Referência – Anexo I do edital. A presente licitação será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital.

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTAS e HABILITAÇÃO, deverão ser entregues ao pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala de Licitações do FEMBOM / RIO VERDE, no endereço supra citado, no dia e horário: **21/05/2013 – às 09h00min.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro estabelecendo o contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se afixados no mural de Licitações do FEMBOM / RIO VERDE, e via internet no site www.rioverde.go.gov.br e à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação, até o recebimento dos envelopes. Nos dias úteis: segunda, terça, quinta e sexta-feira no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e nos dias úteis: quarta-feira no horário das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações do FEMBOM / RIO VERDE, no endereço do preâmbulo do presente edital.

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, conforme especificações e quantitativo do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

I. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o FEMBOM / RIO VERDE não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

1.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia autenticada em cartório.

1.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

1.6. O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

(Anexo IV – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

OBS. No caso do item 1.6. as empresas enquadradas nesta situação renunciam de participarem da fase de lances, recursos e outras manifestações com relação ao certame, permanecendo os valores constantes da(s) sua (s) proposta(s) escritas.

1.7. É vedada a participação de empresas:

1.7.1. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

1.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

1.7.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

1.7.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

1.8. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Rio Verde, ou do FEMBOM / RIO VERDE, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da Prefeitura Municipal de Rio Verde, ou do FEMBOM / RIO VERDE.

1.9. A observância das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

II. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento fora dos envelopes, para proceder a respectiva fase inicial do Pregão, **munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, de acordo com o ANEXO II deste edital.**

2.2 - A ausência do licitante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.3 - Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos do item 2.1 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

2.4 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

2.5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

2.6 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

III. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As Proponentes deverão entregar os envelopes propostas de preços e de habilitação, devidamente fechados (lacrados) de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FEMBOM / RIO VERDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

b) ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FEMBOM / RIO VERDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

3.2. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão a carta-proposta, contendo inclusive as especificações do objeto **DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, e de acordo com o modelo, (ANEXO VI – modelo de proposta)** a qual deverá ainda:

3.2.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

3.2.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

3.2.3. **Especificação dos itens cotados, em conformidade com as especificações do presente edital, bem como incluindo “marca/procedência”.**

3.2.4. **A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, será contada a partir da data de abertura do envelope “proposta”, porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02.

3.2.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminando o objeto, sendo discriminados **valores unitário e total, em algarismo, e, VALOR TOTAL POR EXTENSO**. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

3.2.6. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

b) A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

3.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

3.2.8. A licitante poderá apresentar proposta de preços diferente do modelo do anexo VI, desde que possua todos os requisitos deste edital.

3.2.9. O(s) licitante(s) que optar(em) pelo envio via correio de sua documentação, salienta-se que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. Caso em que, a documentação acima estipulada e a Declaração (Anexo IV – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separados dos envelopes de Proposta e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope maior todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

IV. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

4.1 – **Para habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação relacionada no ANEXO VII deste edital;**

A - Relativa à Habilitação Jurídica;

B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;

C - Relativa à Regularidade Fiscal;

D - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IX);

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar a atividade comercial pertinente e compatível com o objeto da licitação.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1 - Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

C - REGULARIDADE FISCAL

C.1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

C.2. Certidão negativa junto à Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

C.3. Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado da sede da licitante;

C.4. Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

C.5. Certidão negativa junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) (www.caixa.gov.br);

C.6. Certidão negativa junto ao INSS (Instituto Nacional de seguridade Social) (www.mpas.gov.br);

C.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

(www.tst.jus.br).

OBS. Eventuais falhas ou omissões nos documentos relativos a regularidade fiscal (item c.1 ao item c.7) do presente edital poderão ser saneadas na sessão pública, desde que haja consentimento do Pregoeiro.

4.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 - As microempresas e empresas de pequeno deverão, no entanto, apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei 123;

4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.5 - A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões)/Autorização de entrega, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.

4.6 Os licitantes deverão apresentar toda documentação em cópias autenticadas em cartório, ou em cópia simples, juntamente com os originais, para autenticação durante a sessão pelo Pregoeiro e **deverá ainda ser encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação conforme ANEXO VIII.**

V. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital e seus anexos, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.3 – Os pedidos de impugnações ou esclarecimentos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx64) 3620 – 0930, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nas segundas, terças, quintas e sexta-feiras, e das 08h00min às 12h00min, nas quarta-feiras em dias de expediente no FEMBOM / RIO VERDE, em até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data da sessão do Pregão, devendo conter obrigatoriamente, sob pena de não serem reconhecidos:

- a) Data, nome, endereço e CNPJ da licitante;
- b) Assinatura com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) Objeto da impugnação, ou esclarecimento, com indicação clara dos itens questionados no Edital e seus anexos;
- d) Fundamentação legal, no caso de pedido de impugnação.

5.4 - Não serão considerados pedidos de impugnações e recursos por e-mail.

VI. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 2 deste edital.

9



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

6.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos mesmos, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

6.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

6.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço POR ITEM.

6.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de Menor Preço POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor Preço POR ITEM, para participarem dos lances verbais.

6.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços POR ITEM, até o máximo de três, já incluída a de Menor Preço POR ITEM, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes credenciados proclamados classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de Menor Preço POR ITEM, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor POR ITEM.

6.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

6.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de Menor Preço POR ITEM.

6.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 6.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

6.13 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de Menor Preço POR ITEM. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá “Direito de Preferência”.

6.13.1 - Para efeito do disposto no subitem 6.8 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.13.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de MENOR PREÇO POR ITEM para determinação da ordem de oferta dos lances;

6.13.1.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.13.1.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se₁₀



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

enquadrem na hipótese do subitem 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.13.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.13.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar Menor Preço POR ITEM.

6.13.1.4 - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 6.13.1.1 a 6.13.1.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de Menor Preço POR ITEM.

6.13.1.5 - O disposto nos subitens 6.13.1.1 a 6.13.1.4 acima somente se aplicará quando o MENOR PREÇO POR ITEM inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

6.15 – Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

6.16 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço POR ITEM.

6.17 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

6.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora e caso não haja intenção de alguma das licitantes de apresentar recurso, será adjudicado os objetos deste Edital pelo Pregoeiro à Proponente vencedora.

6.20 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, se habilitado, será declarado vencedor, e caso não haja intenção de recursos, a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.

6.21 – Na ocorrência do disposto no item 6.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

6.22 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio presentes. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

6.23 – **Da licitante vencedora, será exigida a apresentação de PROPOSTA (Anexo VI), com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.**

VII. DOS RECURSOS

7.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

7.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Ordenador de Despesas do FEMBOM/RIO VERDE, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Ordenador de Despesas julgá-lo em igual prazo.

7.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

7.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

7.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o Menor Preço POR ITEM.

8.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na sala de Licitações do FEMBOM / RIO VERDE, localizada no Quartel do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, à rua Dário Alves de Paiva, nº 1.823, Jardim Goiás, Rio Verde - GO, para intimação e conhecimento dos interessados.

IX. DA ENTREGA

9.1 O prazo para entrega, é de no máximo 90 (noventa) dias após a emissão da autorização de entrega em nome da Empresa CONTRATADA.

9.2 O objeto deverá ser entregue no Quartel do 4º Batalhão Bombeiro Militar, localizado à rua Dário Alves de Paiva nº 1.823 Jardim Goiás em Rio Verde – GO. CEP. 75.903-390;

9.3 Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher na requisição/ordem de fornecimento, a data, o nome, e assinatura do militar devidamente autorizado pelo recebimento;

9.4 A ganhadora se obriga a entregar material de boa qualidade e de 1ª linha, sendo que o FEMBOM/RIO VERDE não receberá material de baixa qualidade.

X. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a entrega, em até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da nota fiscal e a emissão da nota de liquidação, devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo acompanhamento e recebimento da mesma;

10.2 A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, em nome da VENCEDORA, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

10.3 - Caso o objeto não corresponda ao que foi licitado, a VENCEDORA deverá trocar o mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

10.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual

12



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

multa que lhe tenha sido aplicada.

XI. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a cargo da Lei Orçamentária de 2013 nas seguintes dotações:

Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, sediado na cidade de Rio Verde – Goiás (FEMBOM / RIO VERDE)

06 122 5028 2702 20130485 339030 (110) - Materiais de consumo e, 06 122 5028 2702 20130494 449052 (110) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

XII. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A licitante vencedora se obriga a apresentar PROPOSTA (Anexo VI), com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da formalização e definição da proposta no Pregão.

12.2. A empresa vencedora, caso não possua, se obriga a providenciar o CADASTRO DE FORNECEDORES junto à Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, até 05 (cinco) dias úteis após a data da sessão do presente procedimento licitatório.

12.3. A Licitante vencedora deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do objeto deste edital, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.

12.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do Licitante vencedor implicará na imediata rescisão do contrato, mediante simples notificação a mesma, bem como aplicação da multa correspondente.

12.5. Se o licitante vencedor, injustificadamente não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

12.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada;

12.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto.

XIII. DAS PENALIDADES

13.1. “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

13.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada do pagamento, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

- a) Advertência pelo atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) Multa na forma prevista no item 13.2;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da vencedora e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do FEMBOM / RIO VERDE, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Ordenador de Despesas do FEMBOM / RIO VERDE, efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;
- 14.2. A decisão da autoridade competente será afixada no mural do FEMBOM / RIO VERDE;
- 14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto pronto e no prazo estipulado pelo FEMBOM / RIO VERDE caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 15.2. Fica assegurado ao Ordenador de Despesas do FEMBOM / RIO VERDE mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;
- 15.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 15.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do FEMBOM / RIO VERDE;
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do FEMBOM / RIO VERDE;
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;
- 15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

15.9. A Administração poderá, até a assinatura da autorização de entrega, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações econômico-financeiras e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

15.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio do FEMBOM / RIO VERDE, no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

15.11. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Rio Verde - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Rio Verde, 16 de abril de 2013.

Devaci Martins de Melo – 1º Ten QOA
Pregoeiro



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERACIONAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sediado na cidade de Rio Verde.

3 – ESPECIFICAÇÃO COM PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	4	Unid	Anéis de fita para salvamento em altura		32,6666	130,66
2	1	Unid	Binóculo		497,6666	497,66
3	400	m	Corda para salvamento em altura 11mm		10,9666	4.386,64
4	200	m	Corda para salvamento terrestre 12mm		13,1667	2.633,33
5	5	Unid	Cadeira de Assento (Baudrier)		555,6666	2.778,33
6	5	Unid	Calça com bota acoplada		183,6666	918,33
7	3	Unid	Calça para operador de motosserra		166,6333	499,89
8	2	Unid	Cinto lastreado com pesos		451,6666	903,33
9	2	Unid	Cinto paraquedista		751,0000	1.502,00
10	2	Unid	Colete equilibrador Dimension i3-Aqualung		883,0000	1.766,00
11	10	Unid	Colete Salva-Vidas		207,3333	2.073,33
12	1	Unid	Compressor de ar com sistema de cascata		97.423,3333	97.423,33
13	10	Unid	Conjunto de combate a incêndio		3.900,0000	39.000,00
14	6	Conj	Conjunto de Respiração Autônoma		8.795,0000	52.770,00
15	2	Unid	Croque para Bombeiros		418,0000	836,00
16	2	Unid	Divisor 2.1/2 x 2 saídas 1.1/2		495,0000	990,00
17	1	Unid	Detector de 4 Gases		6.899,6666	6.899,66
18	5	Unid	Enxada (antifaiscante)		33,0000	165,00
19	4	Unid	Esguicho c/ Vazão Regulável 1.1/2"		1.970,0000	7.880,00



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

20	40	m	Fita Tubular para salvamento em altura		119,0000	4.760,00
21	8	Unid	Freio 8 para salvamento em altura		199,3333	1.594,66
22	1	Unid	Guincho para tripé para espeço confinado		5.391,6666	5.391,66
23	25	Unid	Lanterna de Cabeça		24,0000	600,00
24	2	Unid	Lanternas de led para mergulho		242,3333	484,66
25	100	Litro	Liquido Gerador de Espuma 3%		15,8166	1.581,66
26	10	Par	Luva de combate a Incêndio – Bombeiro		157,6666	1.576,66
27	6	Unid	Luva de Redução 2 1/2" X 1 1/2"		90,8000	544,80
28	2	Par	Luva para alta tensão		603,3333	1.206,66
29	3	Par	Luvras para operador de motosserra		37,6666	112,99
30	15	Unid	Mangueira Tipo III 1.1/2x20m		498,3333	7.474,99
31	2	Unid	Mangueira Tipo III 2.1/2x15m		681,6666	1.363,33
32	1	Unid	Megafone		223,0000	223,00
33	8	Unid	Mosquetão hms (assimétrico), em aço		70,6666	565,33
34	8	Unid	Mosquetão para salvamento em altura		84,3333	674,66
35	5	Unid	Pá (antifaiscante)		33,0000	165,00
36	1	Unid	Pinção para répteis		516,0000	516,00
37	1	Unid	Placa de ancoragem para salvamento em altura		417,1733	417,17
38	2	Unid	Polia dupla em alumínio p/ salvamento em altura		1.381,6666	2.763,33
39	3	Unid	Protetor de cordas para salvamento em altura		75,6666	226,99
40	3	Unid	Regulador de 1º e 2º estágio Fun Dive ou U.S Divers Aquarus		840,0000	2.520,00
41	6	Unid	Roupa de apicultor		182,3333	1.093,99
42	4	Unid	Saco “sempre em pé” para acondicionar cabos de salvamento em altura		114,0000	456,00
43	1	Unid	Serra Sabre		1.336,6660	1.336,66



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

44	1	Unid	Tapete de borracha Isolante		6.190,6666	6.190,66
45	1	Unid	Termômetro infravermelho para altas temperaturas		2.483,3333	2.483,33
46	1	Unid	Torre de Iluminação Autônoma rebocável insonorizado		78.800,0000	78.800,00
47	1	Unid	Triângulo de evacuação		390,0000	390,00
48	1	Unid	Tripé para Espaço Confinado		5.548,3333	5.548,33
TOTAL						355.116,00

4 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS ITENS ACIMA:

ITEM 01 - Anéis de fita para salvamento em altura

ANEL DE FITA COSTURADO – LARGURA 19MM; COMPRIMENTO 1,5M; RESIST. MÍN. 22 KN - Anel de fita costurado conforme a EN 566 feitos em poliamida de no mínimo 19 mm de largura com 1,5m de comprimento com 22KN de resistência mínima, na cor azul, para a identificação didática. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que atende as normas CE0082 EN566/795.

ITEM 02 – Binóculo

Binóculo com capacidade de ampliação de 7 X 50, 100% impermeável a água doce ou salgada; muita luminosidade; lentes protegidas; interior do equipamento protegido por gás nobre; parte externa protegida contra choque com estrutura de borracha, que não seja de foco variável (ajustagem de olho e central); Seja prismático; lentes de cristal de boa qualidade, anti-refringente, com regulagem da distância inter pupilar e proteção contra umidade; indicado para uso náutico; O binóculo deverá vir acondicionado em estojo próprio que possibilite a sua proteção contra agentes externos que possam deteriorar o equipamento.

ITEM 03 – Corda para salvamento em altura

Cabo / Corda 11 mm de diâmetro e de 50, 80 e 100m de comprimento, falçaçadas, na cor predominante laranja, para fácil identificação, confeccionada em poliamida trançada de no mínimo 32 feixes, deverá ser de classificação semi-estática, ou seja, de elasticidade moderada, resistência mínima de 3,2 KN, entre a massa por metro da capa de no máximo 38 %, número de choques sem ruptura com uma massa de 100 kg maior que 20, peso 74,4 gr./metro, flexibilidade ao nó 0,7. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que atende as normas EN 1891, a norma CE e certificado ISO 9001.

ITEM 04 – Corda para salvamento terrestre

Corda estática 12mm utilizada para corte de árvores e retirada de animais, materiais: capa alma confeccionada em poliamida Bitola 12 mm, rentabilidade: ± 10m/kg, força de ruptura: 22KN (2200 kg), com alerta interno amarelo, de acordo com as normas do Ministério do trabalho;



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ITEM 05 – Cadeira de Assento (Baudrier)

Cadeira de assento (BAUDRIER), costura com padrão eletrônico de qualidade (ELN), Super Looping 25KN possui fivela duralumínio (que não oxida) na cintura e nas pernas, 4 Racks porta-equipamentos semi-rígidos, feitos em poliuretano totalmente ajustável suporte das pernas em elástico estofamentos em tecido transpirável. Informações Técnicas: Tamanho Ajustável: regulagem da cintura de 67 a 105cm, regulagem das pernas de 38 a 68cm (cód. 030, peso 550g) ou Tamanho GG: regulagem da cintura de 86 a 124cm, regulagem das pernas de 43 a 74cm (cód. 029, peso 600g) -Certificações: UIAA EN12277 Cor 1: Preta/Cinza Cor 2: preta/Cinza/Vermelha - Tecnologias: Duralumínio, Costura Eletrônica, Dry Comfort;

ITEM 06 – Calça com bota acoplada

Jardineira com peito alto; tiras afiveladas para regulagem de tamanho das fitas do ombro, botas de PVC Acopladas; totalmente impermeável; material resistente a abrasões com emendas vulcanizadas para garantir uma maior resistência e vedação; usado para entrar em lugares que sejam umidade e água, como esgotos e rios, lava rápidos e piscinas;

ITEM 07 – Calça para operador de motosserra

Calça Para Operador De Moto-serra. Material anti-corte. Devendo possuir CA - Certificado de aprovação.

ITEM 08 – Cinto lastreado com pesos

CINTO DE LASTRO, com fivela em aço inox com abertura rápida. Cadarço em nylon reforçado na cor preta, com 50mm de largura. Deverá possuir certificação de fabricação “CE” E “NFPA”. Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO. Com pesos para cinto de lastro fabricado em chumbo com revestimento em material plástico injetado, deverá possuir: cantos arredondados reforçados para maior durabilidade, rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior, para evitar que o lastro escorregue no cadarço, duas aberturas para passagem do cinto de lastro sempre uniforme, para facilitar sua montagem. Conjunto com 04 (quatro) pesos de 1,70 kg (um quilograma e setecentos gramas) cada peso.

ITEM 09 – Cinto paraquedista

Material sintético (poliéster); 02 meias-argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço nas costas para risco de queda; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval de rosca fixado ao cinto; 05 fivelas duplas de aço para ajuste (pernas, cintura e ombro); Regulador de ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas. Devendo possuir CA - Certificado de aprovação.

ITEM 10 – Colete equilibrador Dimension i3-Aqualung. Tamanhos: médio, grande e extra grande.

COLETE EQUILIBRADOR - Colete Equilibrador com sistema de lastro integrado, com engate rápido rds (rapid deployment system), capacidade para 12 kg de lastro, back-pack (arreiado) totalmente forrado, para maior conforto, com fivelas de engate rápido nos ombros e abdômen, em material resistente, com ajustamento em velcro no abdômen, com cliques para prender acessórios nas cores preto ou azul; fabricado em cordura 1000; sistema de lastro integrado com 2 bolsos frontais de desengate rápido e capacidade de 5 kg cada; 2 bolsos dorsais com capacidade de 2kg cada; 2 bolsos laterais com zíper; fivelas reforçadas de fácil regulagem com desengate rápido; 7 o-rings de aço inox; 3 válvulas de exaustão; 2 cintas de fixação do cilindro; duplo sistema de fechamento frontal, velcro e presilha de engate rápido; backpack e colarinho acolchoados; presilha peitoral com engate rápido; power inflator₁₉



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

e traquéia reforçada com mangueira acoplada; o referido material deverá possuir certificação de fabricação "CE".

ITEM 11 – Colete Salva-Vidas

COLETE SALVA VIDAS - Colete rígido, não inflável, do tipo usado para prática de esporte aquático; tecido confeccionado em nylon, 100% poliamida, resistente à água doce e salgada. Cor: Laranja. Enchimento: placas em polietileno ou policloreto de vinila (PVC) de microcélulas fechadas, com quantidade suficiente para garantir a flutuabilidade de uma pessoa com peso superior a 55 quilos até o limite 100 Kg. Fecho frontal tipo fivela: fabricado em aço inox, tipo soltura rápida (modelo semelhante ao cinto lastro de mergulho) de alta resistência, fixado através de costura reforçada em "X" a uma fita de nylon de 50 mm de largura envolvendo toda a sua extensão, localizado na altura medial do colete, possibilitando um melhor ajuste do usuário, sendo que nesta fita deverá ser fornecido 01 (um) anel de aço cromado com no mínimo 4,5 cm de diâmetro, fixado no colete através de uma fita de nylon e velcro (de forma a possibilitar sua soltura rápida. O sistema de velcro para soltura rápida deverá ser montado com a parte macho costurada no colete (totalmente) e a parte fêmea costurada no anel de aço cromado (com a face voltada para baixo), de forma que seja possível o acoplamento e soltura rápida do anel ao colete. Fechamento frontal tipo zíper: Deverá ser através de zíper de nylon nº 10, de alta resistência com 30 (trinta) cm de comprimento possibilitando o fechamento do colete. Fechamento inferior (cós): Corre internamente uma fita de nylon de 25 mm com um fecho tipo tridente engate rápido confeccionado em plástico de alta resistência permitindo um ajuste ao usuário. O colete deverá possuir um sistema de fechamento, com ajuste, localizado nas laterais inferiores do colete e sobre os ombros (2 nas laterais e 2 sobre os ombros), confeccionados em fita de nylon de 25 mm, com um fecho tipo tridente engate rápido fabricado em plástico de alta resistência. O colete deverá conter internamente etiqueta constando o CNPJ da firma, material de que foi fabricado, tamanho e as medidas referentes a ele. Os coletes deverão ter passadores do tipo plaqueta injetada quadrada, em número de 03 (três), localizados na parte frontal. Os coletes deverão ter 04 (quatro) passadores na parte frontal, 02 (dois) na parte posterior. O colete deverá possuir 04 (quatro) fitas retrorefletivas, na cor prata. As fitas retrorefletivas ou fluorescentes deverão possuir 20mm de largura X 180mm de comprimento.

ITEM 12 – Compressor de ar com sistema de cascata

Compressor radial de alta pressão, para recarga de cilindros de ar respirável compatível com qualquer equipamento utilizado pelo Corpo de Bombeiros (mergulho e respiração autônoma), de diversas capacidades volumétricas para atividades operacionais de salvamento, resgate e mergulho, com as seguintes especificações mínimas:

1. Vazão de 260LPM (duzentos e sessenta litros por minuto).
2. Pressão de trabalho mínima de 350BAR.

3. Sistema de purificação de ar com separadores de umidade e filtro com dois elementos filtrantes, conforme norma DIN 3188 – CGA/E – NFPA 1500, com as seguintes características mínimas:
 - 3.1. Dimensionado para trabalho a 350BAR;
 - 3.2. Separador final com reservatório conectado ao sistema automático de drenagem do condensador;
 - 3.3. Válvula de retenção para prevenir retorno da pressão para o compressor;
 - 3.4. Uma válvula mantenedora de pressão para assegurar que o sistema purificador permaneça pressurizado;
 - 3.5. Válvula de segurança em todos os estágios de compressão;
 - 3.6. Válvula de drenagem para alívio da pressão em caso de manutenção do sistema;

20



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

- 3.7. Manômetro de linha instalado para verificação da pressão do sistema.
4. Acionado por motor a combustão interna de quatro tempos à gasolina, com as seguintes especificações:
- 4.1. Potência de no mínimo 10HP a 3.200RPM;
 - 4.2. Partida elétrica;
 - 4.3. Bateria de 12V e 40AH, selada e isenta de manutenção;
 - 4.4. Autonomia mínima de 1 hora e 30 minutos;
- Sistema de escapamento dos gases, provenientes da combustão, projetado para evitar a contaminação do ar a ser comprimido;
5. Paineis de controle composto de:
- 5.1 Pressostato automático para parada do compressor baseado na demanda;
 - 5.2 Alarme áudio-visual para níveis baixos de lubrificante;
 - 5.3. Instrumentação composta de:
 - 5.4 Horímetro para o compressor;
 - 5.5 Interruptor iluminado LIGA/DESLIGA;
 - 5.6 Botão de parada de emergência;
 - 5.7. Registros para controle de enchimento dos reservatórios (armazenamento) com manômetros;
 - 5.8. Dois terminais de recarga, mangueiras de 1,5m cada, com engates Yoke/DIN/CGA 347 e adaptadores compatíveis com qualquer equipamento utilizado pelo Corpo de Bombeiros (mergulho e respiração autônoma) e equipados com dispositivos de segurança que impeçam a recarga indevida;
6. Conjunto de armazenamento com quatro cilindros de 50LTS cada, pressão de trabalho de 340BAR, montados sob o grupo compressor na posição horizontal, interligados com tubulações em aço inoxidável, com adaptadores compatíveis com qualquer equipamento utilizado pelo Corpo de Bombeiros (mergulho e respiração autônoma), de diversas capacidades volumétricas;
7. Carreta rodoviária (reboque), composta de:
- 7.1. Dois eixos, feixes de molas, freio estacionário e freio inercial;
 - 7.2. Carenagem de proteção para todo o sistema em liga de alumínio, possuindo portas laterais e traseira de acesso aos compartimentos, e sistema de iluminação interna nos compartimentos, alimentado pelo sistema elétrico do motor a combustão. Deverá ser pintada de forma personalizada na cor padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. A tinta deverá ser do tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial;
 - 7.3. Compartimento para o compressor e conjunto de armazenamento;
 - 7.4. Sinalização rodoviária e de emergência, conforme legislação vigente (CONTRAN);
 - 7.5. Predisposição para reboque tipo bola (sistema elétrico e conexão), possuir corrente de segurança e chicote elétrico para luzes de posição, setas, freios e de marcha a ré; possuir um pé de apoio retrátil com regulagem de altura; Na sua parte superior deverá conter uma lâmpada "giroflex" posicionada na cabine para indicar a sinalização do equipamento.
 - 7.6. O Grafismo deverá seguir a padronização oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
 - 7.7. O equipamento deverá ser entregue com número de RENAVAN para que possa ser emplacado e licenciado junto ao DETRAN-GO, para transporte em vias urbanas e rodoviárias.
 - 8.0. Ao término da instalação do sistema, deverá ser oferecido um minicurso para no mínimo 10 bombeiros, a fim de instruí-los sobre a forma correta de operação e manutenção do sistema. O licitante vencedor do certame deverá oferecer gratuitamente antes do início do minicurso, no mínimo 10 apostilas, sendo uma para cada aluno. Cada apostila deverá contemplar assuntos que tratam da forma



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

correta de se operar o sistema e assuntos relativos a mecânica, elétrica e hidráulica que envolvem o sistema de armazenamento de ar respirável.

ITEM 13 – Conjunto de combate a incêndio

ROUPA DE PROTEÇÃO

Estrutura Externa (1ª camada)

Tecido atua como camada externa com alto índice de resistência mecânica com composição de 40% a 50% de fibra meta-aramida, 50% a 60% de fibra para-aramida, construída no sistema pára-rasgo (RIP STOP), com gramatura não inferior a 7.0 oz/yd² (ou 237 g/m²), com tratamento de hidro-repelente incolor. A cor do tecido deverá ser preta

Barreira de Umidade (2ª camada)

Camada intermediária dupla, com peso mínimo de 148g/m² que atua como barreira de umidade (vapor e líquidos). Formada por filme de PTFE ignífugo que mantém a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro, respiração de dentro para fora, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos. Esse filme de PTFE deverá ser fixado a uma barreira térmica de não tecido formado por uma mistura de aramida, que agregada à barreira de umidade, ajuda a reduzir a tensão do calor facilitando o fluxo do calor e do vapor.

OBS: As Barreiras deverão ser dispostas de fora para dentro na seguinte ordem, 1ª Térmica e 2ª Química;

Barreira Térmica (3ª e 4ª camada)

Forro interno para contato com o corpo de bombeiro, seu peso total não poderá ser inferior a 260g/m² nem superior a 280g/m², a 3ª camada é formada por feltro agulhado de não tecido aramida e Rayon FR, não aceitando de forma alguma carbono na composição do feltro. Deverá ser unida a 4ª camada que é um tecido de forro para contato com o corpo do Bombeiro, este forro deverá ser plano e composto de 50% fibras meta-aramida e 50% fibras modacrílico FR, as costuras de união da 3ª e 4ª camadas deverão ser na forma senoidal ou trapezoidal.

Linha Utilizada nas Costuras

Toda linha de costura utilizada na construção da Roupa de Proteção e do Dispositivo de Salvamento por Arrasto deverá ser fabricado com fibra inerentemente resistente à chama. As costuras deverão possuir no mínimo 3 pontos por centímetro, para propiciar uma maior resistência na construção da roupa.

CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO

Corpo da Estrutura Externa

A estrutura externa deverá incorporar três painéis de corpo separados, sendo dois painéis frontais e um painel traseiro. Esses painéis de corpo deverão ser especificamente desenhados para proporcionar um caimento confortável. O corpo da estrutura externa deverá possuir sistemas de expansão para melhorar a mobilidade do usuário, sendo certa a necessidade de todas as barreiras acompanharem esse caimento confortável (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica).

Construção das Mangas

As mangas deverão ser de construção de dois painéis, desenho afunilado e expandido. Cada manga deverá possuir uma nesga ou prega subaxilar (criando um sistema de expansão), entre o lado inferior da manga e o corpo da jaqueta, com o objetivo de facilitar o movimento dos braços do usuário, de tal

22



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

forma que, ao levantá-los, não exponha os punhos. Essa expansão deverá ser utilizada em todas as camadas da vestimenta (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica), propiciando o mesmo conforto. Deverá ter comprimento e largura variando conforme o tamanho da jaqueta.

Construção das Mangas Internas

As mangas deverão ter um “poço d’água” para evitar que líquidos e outros materiais perigosos entrem nelas quando os braços estiverem elevados. Esse poço d’água deverá ser construído de barreira de umidade de algodão/poliéster revestido com Neoprene resistente à chama, com o lado do Neoprene faceando para fora e deverá ser costurado à estrutura externa a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) mm da bainha da manga através de pesponto duplo, devendo continuar para baixo no interior da estrutura externa até a área da bainha. Botões de pressão fêmea de metal não ferroso serão fixados na parte interna de união do poço d’água da manga. Esses botões de pressão serão espaçados igualmente uns dos outros de modo a abotoar os correspondentes botões de pressão machos existentes na barreira térmica. Punhos de malha de meta- aramida com duas camadas, medindo aproximadamente 177 mm (7 pol.) de comprimento, deverão ser costurados às extremidades dos poços d’água das mangas. Deverá haver um furo para polegar com uma abertura aproximada de 50 mm (2 pol.) de diâmetro adequadamente posicionado de forma a se alinhar com o polegar do usuário (deverá possuir um acabamento perfeito para não desfiar o tecido).

Gola

A gola da jaqueta deverá consistir de um compósito de no mínimo 75 mm (3 pol.) de altura em qualquer ponto, quando medido do topo da gola para baixo e deverá possuir um sistema de fechamento com fitas prendedoras de ganchos e argolas. A gola e o sistema de fechamento deverão consistir de estrutura externa e barreira de umidade. No painel interior da gola, na altura da linha do pescoço, deverá ser costurado um pedaço de fita prendedora de ganchos e argolas, com largura mínima de 20 mm, que servirá para fixar o sistema do forro. Uma alça para pendurar, feita de material da estrutura externa, deverá ser fornecida na montagem da gola e deverá ser capaz de suportar uma carga de não menos que 40 kg.

Construção da Barreira de Umidade/Forro Térmico

A barreira de umidade deverá ser debruada ao forro térmico ao redor do perímetro do forro utilizando-se uma fita de debrum revestida com neoprene resistente à chama. Cada forro deverá ter um bolso com dimensões mínimas de 200 mm X 200 mm (8 pol. X 8 pol.), construído a partir da barreira térmica e forrado com material da barreira de umidade. Todas as bordas do bolso deverão ser overlocadas para evitar desenredamento e o bolso deverá ser costurado ao lado interno esquerdo do sistema do forro com ponto de costura duplo. Todas as costuras da barreira de umidade deverão ser seladas para evitar a penetração de umidade de acordo com as especificações do fabricante da barreira de umidade. Para assegurar abrasão mínima da costura, as costuras da barreira de umidade deverão estar orientadas com os pontos de costura na direção do interior da barreira térmica. Se houver, durante a construção do forro, extremidades com ângulo menores que 100° (cem graus), estas deverão receber travetes (bartacks). Na construção do forro, para fins de verificação da barreira de umidade e da fita seladora das costuras, deverá ser apresentada uma janela de inspeção, desde que o conjunto não perca sua estanqueidade.

Fixação da Montagem da Estrutura Externa/Forro

A barreira térmica/barreira de umidade deverá ser completamente removível da estrutura externa da jaqueta. O forro deverá ser preso à estrutura externa através de botões de pressão de metal ao longo



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

das bordas guias dos painéis direito e esquerda do corpo mais externa. As bordas guias dos painéis deverão possuir acabamento costurado e não somente overlacadas. Os botões de pressão devem ser igualmente espaçados ao longo das bordas, guias dos painéis direito e esquerdo do corpo mais externos. A posição da porção macho do botão de pressão no forro deverá ser exatamente na mesma localização de tamanhos de forros similares e a porção fêmea do botão de pressão na estrutura externa deverá estar posicionada exatamente na mesma localização de tamanhos de estruturas externas similares. Botões de pressão machos deverão ser posicionados em cada bainha da manga para alinhar as mangas. Uma tira de no mínimo 20 mm de largura de fita prendedora de ganchos e argolas deverá ser costurada ao topo do forro, faceando o corpo do usuário, para prender o forro interno na região da gola.

Fechamento: zíper Interno, Fita Prendedora de Ganchos e Argolas Externa

O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir de um zíper de metal ou de termoplástico para trabalho pesado nas frentes da jaqueta e fita prendedora de ganchos e argolas na aba de tempestade. As partes do zíper deverão ser traveteadas no topo e na base para melhorar a resistência. A aba frontal deverá fechar sobre os painéis de corpo esquerdo e direito e ser presa por fita prendedora de ganchos e argolas com dimensões mínimas de 40 mm (1 ½ pol.) por 610 mm (24 pol.).

A jaqueta deverá ter debruns frontais que se estendem da gola até a área da bainha. Esses debruns deverão ter no mínimo 50 mm (2 pol.) de largura e deverão ser compostos de material da estrutura externa e da correspondente barreira de umidade. O material da estrutura externa deverá fazer face ao corpo do usuário quando a jaqueta estiver na posição fechada. A barreira de umidade deverá ser costurada na traseira da porção da estrutura externa e fazer face ao lado de dentro do painel de corpo da jaqueta. Um pedaço de barreira de umidade de no mínimo 75 mm (3 pol.) deverá ser costurado dentro do debrum da jaqueta e estender-se pelo comprimento da abertura da jaqueta. Esta barreira de umidade adicional deverá assegurar que não haverá falha na cobertura entre a estrutura externa e o corpo do usuário. Os debruns deverão ter acabamento costurado com algodão/poliéster revestido com Neoprene resistente à chama (com aplicação de travetes na gola e na bainha) e não somente overlacados (poderá ser feito o acabamento com o próprio material da barreira de umidade). A montagem da barreira térmica/barreira de umidade deverá ser presa a esses debruns.

Aba de Fechamento Frontal

Uma aba de fechamento frontal retangular deverá ser centralizada sobre os painéis de corpo esquerdo e direito para assegurar que não haverá interrupção na proteção. A aba de fechamento frontal deverá ser de construção com três camadas, com uma camada de barreira de umidade sanduichada entre duas camadas de material da estrutura externa. A aba de tempestade deverá ser reforçada no topo e na base com travetes.

Bolsos da Jaqueta (pocket)

Um bolso tipo envelope ou cargueiro, medindo no mínimo 228 mm X 228 mm (9 pol. X 9 pol.), deverá ser costurado em cada lado frontal da jaqueta, com a borda inferior próxima à bainha.

Cada bolso deverá ter abas medindo no mínimo 75 mm X 228 mm (3 pol. X 9 pol.) e deverão fechar os bolsos através de dois pedaços de fitas prendedoras de ganchos e argolas de no mínimo 40 mm X 50 mm (1½ pol. X 2 pol.). Cada bolso deverá ter dois ilhoses de drenagem localizados na base do bolso para a drenagem de água.

Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone

24



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol.). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva

Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor da área do tórax, uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor da bainha, uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser na cor amarelo-limão/prata/amarelo-limão, com índice de retrorreflexão de no mínimo 500 (quinhentas) candelas por lux por metro quadrado.

Letras Retrorrefletivas

No painel traseiro da capa, a 60 mm abaixo da abertura de acesso ao DSA, deverão ser aplicados letras retrorrefletivas (dimensões de 50 mm por 35 mm – altura x largura) em cor prata, índice de retrorreflexão mínimo de 500 candelas por lux por metro quadrado, formando a palavra BOMBEIROS, em padrão reto e horizontal. As letras deverão possuir ótima simetria.

Construção do Dispositivo de Salvamento por Arrasto

O dispositivo de salvamento por arrasto deve ser localizado entre o forro e a estrutura externa de cada jaqueta. O DSA deve ser feito com uma tira construída com fio inerentemente anti-chama.

A fita de para-aramida deve ser afixada de modo a criar uma alça a partir da saída do meio das costas por cima do topo do ombro direito, embaixo do braço direito, e através do meio das costas. O dispositivo deve então passar debaixo do braço esquerdo, na frente do ombro esquerdo e sobre o ombro esquerdo, e sair novamente no meio das costas. Uma fenda de 70 mm aproximadamente deve ser cortada horizontalmente no painel traseiro superior da estrutura externa da jaqueta na base da gola. A área ao redor da(s) fenda(s) deve ser reforçada com uma camada de material da estrutura externa. A fita de para-aramida deve então ser enfiada através da fenda e costurada com fio de para-aramida de alta resistência, criando uma grande alça. Uma aba de material da estrutura externa e atavio refletivo devem ser costurados sobre a parte externa da alça e sobre as aberturas das fendas. A estrutura externa e a aba terão fechamentos de ganchos e argolas correspondentes para prender a aba. A aba deve também apresentar uma lingüeta para facilmente acessar o dispositivo de salvamento por arrasto com uma mão enluvada.

CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO

Corpo da Estrutura Externa e Sistema de Joelho Expansivo

O corpo da estrutura externa da calça deverá ser construído de quatro painéis de corpo separados, consistindo de dois painéis frontais e dois painéis traseiros. A área do gancho (crotch) deverá ter uma nesga (gusset) para expansão, incluída para melhorar a mobilidade e a liberdade de movimento, devendo estar presente em todas as três camadas do compósito. Os painéis de corpo deverão ter formato para melhorar o movimento do corpo, tendo um caimento sob medida, e deverão ser₂₅



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

costurados juntos por meio de pesponto duplo. (A altura na frente da calça deverá ter no mínimo 300 mm (12 pol.) a partir do topo do cós até a base das costuras do gancho e variando conforme o tamanho).

Expansão nos Joelhos e abertura de expansão na barra.

As calças deverão possuir, na área dos joelhos, um sistema expansivo que melhore a mobilidade do usuário, principalmente nas ações de subir escadas, ajoelhar, e engatinhar. Esse sistema expansivo deverá existir em todas as três camadas da calça de proteção. Na barra deve ter uma abertura de expansão com fechamento em velcro. Para proteção contínua a abertura deve ter um triângulo de proteção do mesmo tecido da camada externa da vestimenta.

Cós e Painel Traseiro da Calça

Cada calça deverá ter um cós separado feito de material da estrutura externa e da barreira de umidade debruados juntos por fita de debrum em algodão/poliéster revestido com Neoprene.

O cós deverá ser costurado à estrutura externa ao longo do topo da linha da cintura. O forro deverá ser preso sob o cós através de botões de pressão igualmente espaçados entre si. Os botões de pressão machos existentes no forro deverão corresponder igualmente com os botões de pressão fêmea localizados na parte inferior do cós. O uso de um cós com essa configuração é necessário para impedir que o usuário acidentalmente enfie o pé entre a estrutura externa e o forro quando estiver colocando as calças. Na parte frontal desse cós deverão ser afixados os botões, presilhas ou qualquer tipo de dispositivo necessário para prender a parte frontal dos suspensórios.

A calça deverá possuir elástico na região anterior da cintura, sendo seu fechamento frontal através de fivela tipo quick release com engate rápido em termoplástico resistente, fixa com tira de fita de 50 mm no lado esquerdo, e no lado direito tira de ajuste de fita de 50 mm de um lado a fivela e do outro fixada a um elastano para promover o movimento da cinta, ambos os lados devem ser recoberto com a camada externa. O fechamento da braguilha será feito através de fitas prendedoras de ganchos e argolas.

Método de Fixação da barreira térmica/Barreira de Umidade

A barreira térmica/barreira de umidade deverá ser completamente removível da estrutura externa da calça. Botões de pressão deverão ser espaçados equidistantemente ao longo do cós para prender a barreira térmica/barreira de umidade à estrutura externa. As pernas da barreira térmica/barreira de umidade deverão ser presas à estrutura externa por meio de botões de pressão por perna. A construção do forro deverá apresentar uma janela de inspeção desde que mantenha a estanqueidade do conjunto.

Fechamento da Braguilha e Debruns

Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça.

Bolsos Sanfonados

Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva

Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser o de 50 mm (2 pol.) ao redor das bainhas. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser na cor amarelo-limão/prata/amarelo-limão, com índice de retrorreflexão de no mínimo 500 (quinhentas) candelas por lux por metro quadrado.

Suspensórios

Junto com cada calça deverão ser fornecidos suspensórios, em fita na cor preta de 50 mm fixada através de passador não metálico de 50 mm, haverá um elástico de 50 mm nas 04 pontas do suspensório com 02 botões de pressão em cada ponta, o suspensório deverá ser removível para fins de lavagem em separado. Serão fixados nas calças através de botões, ou outro meio, desde que seja removível. As fivelas e/ou peças para regulagem do tamanho poderão ser em termoplástico de alta resistência ou metálico. Os suspensórios deverão ser no estilo em "H", e com sistema de regulagem através de tirantes que são puxados para abaixo através de 2 meia/argola, garantindo assim que as fivelas não fiquem próximas aos ombros do usuário. A cor dos suspensórios deverá ser na cor preta.

Medidas do casaco:

Tamanhos	P	M	G	GG	XG	XXG
Comprimento Frontal	800 mm	800 mm	820 mm	820 mm	850 mm	850 mm
Tórax	580 mm	600 mm	620 mm	640 mm	670 mm	690 mm
Comprimento de Manga	780 mm	790 mm	800 mm	810 mm	820 mm	840 mm
Diâmetro do Punho	160 mm	160 mm	170 mm	170 mm	175 mm	180 mm

Tamanhos	P	M	G	GG	XG	XXG
Comprimento Frontal	1033 mm	1040 mm	1050 mm	1060 mm	1070 mm	1070 mm
Cintura	520 mm	540 mm	560 mm	580 mm	600 mm	620 mm
Diâmetro da Barra	270 mm	270 mm	280 mm	280 mm	290 mm	290 mm
Entre pernas	730 mm	740 mm	750 mm	760 mm	770 mm	780 mm

EMBALAGEM

As roupas de proteção deverão estar embaladas, uma a uma, em sacos plásticos de primeira qualidade.

ETIQUETA E MANUAL DE USO

O casaco e a calça deveram conter etiqueta e manual de uso com todas as informações de uso, manutenção, higienização e demais informações necessária para o uso correto da vestimenta. A etiqueta e o manual deverão estar em português.

Os documentos abaixo devem ser apresentados juntamente com uma amostra da vestimenta para efeito de qualificação técnica. Os documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos por tradutor público juramentado.

Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE dos itens mencionados na descrição técnica com o número de cadastramento junto ao Ministério.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Certificado da camada externa do casaco e da calça onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da segunda camada barreira de umidade do casaco e da calça onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da terceira e quarta camada barreira de calor e forro interno do casaco e da calça onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da faixa refletiva onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da fita utilizada no Dispositivo de Salvamento por Arrasto onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado ISO 9001-2000 do fabricante.

ITEM 14 – Conjunto de Respiração Autônoma

Este equipamento é utilizado na proteção das vias respiratória de pessoas em operações de combate a incêndio, grandes vazamentos de gases, ausência ou deficiência de oxigênio. É composto de 04 (quatro) módulos, a saber: a) Peça Facial:

Peça facial inteira em silicone ou EPDM na cor preta, duplo lábio de vedação, visor panorâmico em policarbonato injetado fixo na máscara por um semiaro em ALUMINIO ANODIZADO NÃO CONDUTOR DE ENERGIA., a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um dispositivo dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte, e uma mascarilha interna, tirante de cabeça através de sistema de fixação através de toca/rede com três pontos de fixação para ajuste na cabeça, também deve possuir uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. O bocal é de encaixe rápido para acoplamento da válvula de demanda. b) Válvula de Demanda: A válvula de demanda de pressão positiva automática, com encaixe diretamente no bocal da peça facial, com chicote de baixa pressão que se acopla por engate rápido diretamente na saída de baixa pressão do regulador de pressão do conjunto. O acionamento da pressão positiva é automático ao primeiro ato inspiratório do usuário. Para interromper o fluxo contínuo de ar do cilindro quando da retirada do conjunto, pressiona-se o centro da válvula de demanda, fazendo a válvula voltar à posição de stand-by, não necessitando de botão acionador. c) Suporte Básico: O suporte é confeccionado em fibra de carbono leve e resistente, de formato anatômico, resistente a grandes variações de temperaturas. Deve possuir cinto abdominal e correias almofadadas de assentamento transversal ajustável para fixação do conjunto nos ombros do usuário, e também uma cinta de poliéster com fecho em Velcro para fixação do cilindro que facilitam colocação e retirada do equipamento. No suporte deverá estar fixado um redutor de pressão o qual possui 04 saídas: uma alta pressão onde está afixado uma mangueira com manômetro indicativo da pressão do cilindro, uma válvula de alívio, um alarme sonoro, uma saída de média pressão onde está fixado uma mangueira com terminal de engate rápido para acoplamento da válvula de demanda. Neste regulador, está afixado um pino de alta pressão para conexão de cilindro com pressão de trabalho 300BAR e com conexão para saída para carona. Deverá possuir um sistema sonoro indicador de ausência de movimento (Homem morto). d) Cilindro de Ar Comprimido: Pressão de trabalho de 300 bar confeccionado em composite (alumínio recoberto de fibra carbono), com fecho especial apresentando manômetro indelével, volume interno de 6,8 litros.

ITEM 15 – Croque para Bombeiros (gancho)

Bastão em fibra de vidro, impregnado com resina de poliéster, protegido internamente com núcleo de poliuretano, gancho em aço com tratamento anti-corrosivo, comprimento mínimo de 3 metros



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

FEMBOM / RIO VERDE

ITEM 16 – Divisor de 2.1/2 x 2 saídas 1.1/2

Aplica-se na divisão para linhas de incêndio. Fecho rápido por válvula esférica a 1/4 de volta. Flanges conjugadas por parafusos de latão. Categoria: Hidrante>>Derivante; Diâmetro de entrada: 2.1/2 polegadas; Diâmetro de saída: 2 saídas de 1.1/2 polegadas; Material: Bronze; Acabamento: Escovado; Peso máximo 9(Kg):

ITEM 17 – Detector de 4 Gases

Detector de gases, monitora continuamente e simultaneamente os 4 gases padrões: LEL, H₂S, CO e O₂. Bomba automática de fluxo contínuo (SP40) com fluxo de no mínimo 0,5 SCFH (pés cúbicos por hora), mínimo de 0,25 LPM (litros por minuto), permite o uso de sonda de até 15 metros, com sistema de dois filtros bloqueadores de água e pó, um no final da sonda, e outro no interior da entrada da bomba. Visor amplo em tela de LCD com dimensão mínimas 42 x 37mm que fornece leitura continuamente dos quatro gases, com caracteres grandes e alto contraste, contém luz de fundo. Estojo resistente a impacto e penetração de água, testado e aprovado a RFI (Interferência de radio frequência) e EMI (Interferência eletromagnética). Classificação: Alarmes vibratório, sonoro de no mínimo 90 dB e visual com LEDs ultra-brilhantes. Alarmes com variação de intensidade (altos e baixos) para as funções STEL, TWA ou quando o fluxo da bomba estiver baixo ou carga de bateria baixa. Registro de dados por até 75 horas, minuto a minuto de cada gás. Acompanha certificado de calibragem emitido por laboratório credenciado. Acompanha sistema de calibragem com cilindro de gás. Acompanha acessórios para conexão a um computador por porta USB. carregador bivolt; 01 bateria.

ITEM 18 – Enxada (antifaiscante)

Material: Cabo de Madeira acoplado e ferramenta de composto plástico; Material resistente a impactos.

ITEM 19 – Esguicho c/ Vazão Regulável 1.1/2"

Esguicho com multi ajustes de vazão, fluxo constante e galonagem selecionável; A vazão selecionada se mantém constante mesmo com a mudança de padrão; Combinação de neblina e jato sólido; Padrão de largo neblina para otimizar a proteção individual; Pressão de trabalho máxima acima de 12Kgf/cm²; Excelente performance com pressões baixas de até 50psi (3,75bar); O esguicho deverá atender todos aspectos referente NFPA 1964; Ajuste de vazão para no mínimo quatro níveis diferentes; Diâmetro 1.1/2". Alavanca superior para interrupção de fluxo. Construído em liga leve de alumínio, com adaptador do tipo engate rápido em liga leve de alumínio, incorporado ao corpo, possui tela filtro em aço inoxidável, empunhadura e sistema de abertura e fechamento acionado por alavanca com interno em esfera de aço inoxidável. Deverá possuir a posição "flush", para limpeza de detritos sem que haja necessidade de interrupção do combate. Deverá ser fornecido com o equipamento um Manual de Operação e Manutenção em língua portuguesa. Em qualquer movimento para alteração da forma de jato deverá ser ouvido um clique.

ITEM 20 – Fita Tubular para salvamento em altura

Fita tubular - 25,00mm, com resistência mínima 16kn com certificação EN 565 na cor vermelha e comprimento de 5,00m.

ITEM 21 – Freio 8 para salvamento em altura

Freio 8 descensor para resgate em aço inox. Com fendas para cordas a partir de meia polegada. Com orelha. Resistência mínima de 35Kn, comprimento de 171,00mm, largura 160,00 mm, com amplitude de corda 9 a 16,00mm e peso 543g Certificação NFPA 1983.

29



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

FEMBOM / RIO VERDE

ITEM 22 – Guincho para tripé para espaço confinado

Carcaça em liga de alumínio com alça; Engrenagens e tambor central em aço inox; Manivela telescópica, com pulso dobrável e 3 estágios de comprimento, com as funções: sobe e desce e trava automática dos sistemas; Redutor de torque acionado mecanicamente com relação de no mínimo 4,5/1; Cabo em aço inoxidável com Ø de 5 mm, comprimento de no mínimo 15 metros, com Mosquetão em aço forjado tipo gancho de dupla trava de segurança e destorcedor. Capacidade de carga para pessoas no mínimo: 200 kg; Capacidade de carga para materiais: no mínimo 450 kg; Peso máximo: 8 kg.

ITEM 23 - Lanterna de Cabeça

Lumens: aproximadamente 25 Watts: Aproximadamente 4,5 (principal) e 3,0 reserva. Volts: aproximadamente 6v Amperes: aproximadamente 0,75 principal e 0,50 reserva. Peso aproximado com pilhas: 275g. Corpo/Lente: Resina Xenoy policarbonato. ABS Inquebrável Foco de luz articulável no sentido vertical Lâmpada: Duas lâmpadas Krypton, uma de alta intensidade com foco de 10.000 velas e outra baixa intensidade sobressalente de 6.000 velas. Deverá possuir válvula de alívio localizada no corpo da lanterna para dissipação de H₂ que pode ser gerado pelas pilhas. Alimentação: 4 (Quatro) pilhas alcalinas com vida útil de 4-5 horas de uso contínuo. Comprimento aproximado: 10 cm Largura aproximada: 10 cm Acessório: Cinta de borracha para uso em capacete Aba frontal modelo V - Gard marca MSA.

ITEM 24 – Lanternas de led para mergulho

LANTERNA DE MERGULHO – Lanterna de mergulho, LED de alta intensidade 2500 LUX (a 2 metros de distância, na carga máxima da bateria) COMPACTA e POTENTE; Lâmpada LED 3W; Foco concentrado 10 horas de autonomia; Potência de 160 lumens; 100 metros de profundidade; Corpo em alumínio anodizado; 06 pilhas pequenas AAA recarregáveis (inclusas); temperatura de cor: 5.500 ~ 10.000K; feixe (ângulo total): 10 graus; Diâmetro: 38 mm Comprimento: 158 mm; carregador para pilhas AAA.

ITEM 25 – Líquido Gerador de Espuma 3%

Líquido Gerador de Espuma 3% - Galão de 20 Litros. Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo AFFF/ARC, na concentração 3%, polivalente, específico para combate a incêndios em hidrocarbonetos (exemplo: nafta, gasolina, querosene, óleo diesel, entre outros) e solventes polares (exemplo: álcool metílico, álcool etílico, acetona, isopropanol, entre outros), devendo obedecer a NBR 15511 Tipo 5 e Norma Petrobrás N-2142, sendo acondicionado em bombonas plásticas de 20 litros. Modelo: FIREKILL Marca sugerida: CMCOUTO. O produto deverá no ato da entrega possuir no mínimo 05 (cinco) anos de validade.

ITEM 26 - Luva de combate a Incêndio – Bombeiro

Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 60N (nível 3) e de perfuração de no mínimo 130 N (nível 3) conforme norma EN659/03 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3) conforme norma EN659/03 e EN388/03. A luva deve conter reforço na palma e dorso em couro e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura em forma de "X" para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso₃₀



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

deverá ser confeccionado em malha de aramida com aproximadamente 225 g/m² de alta performance anti-chama. Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha anti alérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma) Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISO13935/2 e norma EN659/03. As luvas deverão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida e meta-aramida devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISO17493(não derrete / não queima e não goteja).

As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos M / G/ GG/ EG.

Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade reconhecido pela EN atestando que os materiais construtivos e a confecção da Luva atende a EN659/03 e EN420/03.

ITEM 27 – Luva de Redução

Redução fixa: 2 1/2" X 1 1/2" Bronze Escovado, com sistema de acoplagem com encaixe de chave de mangueira.

ITEM 28 – Luva para alta tensão

Luva para alta tensão classe 4 para tensão máxima de uso 36000v, com bolsa de acondicionamento em lona de alta resistência, com fechamento em velcro.

ITEM 29 – Luvas para operador de motosserra

Luva Para Operador De Motosserra. Material anti-corte. Devendo possuir CA - Certificado de aprovação.

ITEM 30 – Mangueira Tipo 3 de 1.1/2x20m

Mangueira de incêndio com duplo reforço têxtil, confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca tubo interno de borracha sintética, no diâmetro de 40mm (1.1/2"), destinada a área industrial, maior resistência à brasão, conforme tipo 3 da NORMA NBR 11861 de Outubro/98, com pressão de trabalho 15kgf/cm², pressão de prova de 30kgf cm² de ruptura mínima de 50kgf/cm², empatada com uniões tipo engate rápido de luva extra longa, em latão, conforme a NBR 14349.

ITEM 31 – Mangueira Tipo 3 de 2.1/2x15m

Mangueira de incêndio com duplo reforço têxtil, confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca tubo interno de borracha sintética, nos diâmetros de 65mm, destinada a área industrial, maior resistência à brasão, conforme tipo 3 da NORMA NBR 11861 de Outubro/98, com pressão de trabalho 15kgf/cm², pressão de prova de 30kgf cm² de ruptura mínima de 63 kgf/cm², empatada com uniões tipo engate rápido de luva extra longa, em latão, conforme a NBR 14349.

ITEM 32 - Megafone

Megafone de mão portátil. Botão on e off. Botão music - toca musica pré-gravada; botão record - para gravar fala; Botão play. Controle de volume. Led indicativo quando ligado. Cabo retrátil. Acompanha₃₁



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

alça. Potência mínima de 20w rms; Recarregável; peso aprox. 450 grs. Tamanho aprox. 24cm. Diâmetro da saída som aprox. 15cm. bateria recarregável com carregador bivolt; maleta para transporte.

ITEM 33 – Mosquetão para salvamento em altura

Mosquetão tipo D em aço inox, com trava rosca, comprimento medio de 119,00mm, largura media de 77,00mm, abertura do gatilho minima de 25,00mm resistência mínima de 40,00kn.

ITEM 34 – Mosquetão hms (assimétrico), em aço

Mosquetão HMS (assimétrico), em aço, c/ trava rosca de resistência mínima de 40KN em posição para o qual foi projetado para trabalhar, 15KN forçando a coluna e a trava do mosquetão (carga atravessada) e 15KN quando aberto, com medidas aproximadas de 112 mm de altura, 74 mm de largura e abertura útil de mínimo 22 mm Ø, pesando 237g no máximo. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que atende as normas EN 362:2004-M e 12275:1998, CE 0639 e UIAA.

ITEM 35 – Pá (antifaiscante)

Material: Cabo de Madeira acoplado na ferramenta de composto plástico; Material resistente a impactos.

ITEM 36 – Pinção para répteis

Pinção p/ serpentes: Punho (pistola) e jacaré (pinção) em alumínio fundido com pintura eletrostática á pó. Haste em alumínio anodizado. Cabo e mola em aço INOX, Comprimento (haste) 150 cm

ITEM 37 – Placa de ancoragem para salvamento em altura

Placa De Ancoragem mínimo 3x6 Furos; Com Resistência Mínima De 60 KN, em material de duralumínio com comprimento médio 103mm e largura media de 81cm, peso aproximado 71g

ITEM 38 – Polia dupla em alumínio p/ salvamento em altura

Polia dupla em alumínio com placas oscilantes, com diâmetro da roda aproximadamente 65,00mm, peso aproximado 264g, rolagem em esfera resistência mínima de 37 KN para cordas de 8 a 13 mm, certificação EN 12278.

ITEM 39 – Protetor de cordas para salvamento em altura

Protetor de cordas em aço com roldanas para utilização em serviços de Salvamento em altura. Adaptável em várias formatações de estruturas

ITEM 40 – Regulador de 1º e 2º estágio Fun Dive ou U.S Divers Aquarus

REGULADORES PRIMEIRO E SEGUNDO ESTAGIO – Reguladores de alta performance em demanda; 1º estagio balanceado por pistão, com duas saídas de alta pressão e 04 (quatro) de baixa pressão, 2º estagio com regulagem para resistência na demanda, válvula de exaustão e diafragma em silicone injetado, mangueira de auto fluxo com comprimento entre 65 e 75 cm, com protetor de mangueira no 1º e 2º estagio, bocal do 2º estagio em silicone com protetor, 1º estagio contendo chapéu de bruxa. O referido material deverá possuir certificação de fabricação “CE”.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ITEM 41 – Roupas de apicultor

Roupa de Apicultor de Brim, o macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça,

ITEM 42 – Saco “sempre em pé” em poliéster para acondicionar cabos de salvamento em altura

Saco “sempre em pé” em poliéster com dobra da tampa para fora para facilitar o acesso ao interior do saco; Capacidade de 35 litros; Possui um bolso externo com fecho em zíper para armazenar os objetos pessoais; Sua janela transparente no exterior do saco serve para inserir uma ficha de identificação do material; Possui duas grandes alças confortáveis para transportar na mão. Possui uma fita ajustável para o transporte a tiracolo; Um anel no interior do saco pode servir de ponto de fixação para acorda; O fundo do saco é em TPU para grande resistência ao longo do tempo; Tecido resistente à água. características: Peso: 630 gr; Capacidade: 35 litros; Material: Lona TPU e cintas de poliéster Cor: Amarela e Preta Garantia mínimo: 2 anos.

ITEM 43 – Serra Sabre

Serra Sabre deve possuir: sapata giratória com abertura superior proporcionando maior controle e durabilidade. comprimento de golpe de no mínimo 25 mm e empunhadura texturizada que aumenta a comodidade e o controle e visibilidade. deve possuir Alavanca indicada para troca da serra sem chave em metal reforçado oferecendo máxima eficiência na troca rápida da serra. Serra: de corte de 25 mm (1 polegada) e oferece maior rapidez ao cortar, deveser possuir 2900 GPM (golpe por minuto). Empunhadura: texturizada que aumenta a comodidade e o controle. deve ter Freio elétrico. Deveser ser 100% rolamentada. Acessórios: carregador bivolt de 1 hora; 01 bateria; maleta.

ITEM 44 – Tapete Isolante

Tapete de borracha tipo 1 tensão máxima de uso 36000v - classe 4 com medidas mínimas de 900mm x 3.000 mm (largura x comprimento) espessura mínima 12mm

ITEM 45 – Termômetro infravermelho para altas temperaturas

Termômetro infravermelho para altas temperaturas (Faixa de temperatura -50 á 1400°C, sendo esses limites mínimos) Algumas aplicações Laboratórios, Indústria Farmacêutica, Indústria de Petróleo e derivados, Gerenciamento de Energia, Aquecimento e Ventilação, oficinas mecânicas e auto elétricas, Logística e perecíveis, e temperatura humana, Entre outras, Vida útil da bateria em uso contínuo - mínimo de 48 horas, portátil de fácil transporte tipo pistola, Leitor digital, visor com iluminação noturna; maleta resistente para transporte; carregador bivolt .

ITEM 46 – Torre de Iluminação Autônoma Rebocável Insonorizado

Acompanhada por moto-gerador diesel de no mínimo 31HP a 1800 RPM, refrigerado a água com partida elétrica; O motor deve possuir sistema de proteção com indicação dos níveis de pressão do óleo e da temperatura, devendo acionar o corte do funcionamento do motor caso exceda os parâmetros pré-fixados; Deve gerar uma potência de no mínimo 15 KVA (MULTICILINDRICO) para no mínimo 5 (cinco) refletores com lâmpadas HALOGENAS (para acendimento instantâneo) de no mínimo 1000W cada, totalizando no mínimo 5000W a uma tensão bifásica de 110/220 v com frequência de 60 Hz; possuir sistema de desmontagem e acondicionamento dentro da cabine para viagens a longa distância, de forma a não danificar os projetores durante o transporte; possuir refletor auxiliar de no mínimo 300 W instalado na coluna de iluminação;

A torre deve ser montada sobre mastro telescópico orientável com giro elétrico de 360º não contínuo do conjunto de projetores; possuir sistema de elevação e basculamento de no mínimo dupla redução com controle elétrico e manual por manivela; deve possuir sistema servo motorizado com acionamento

33



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

comandado a distância; o giro vertical individual manual deve ser de aproximadamente 70° dos refletores, com sistema de basculamento e elevação da coluna servo-motorizado de acionamento extra rápido, proporcionando uma altura de elevação de no mínimo 9 (nove) metros; os condutores elétricos deverão possuir proteção tipo IP 65 em atendimento à NBR IEC 60529 com revestimento isolante, resistente a intempéries e raios UV.

A Altura da Torre em repouso deve estar compreendida entre 1,65 e 1,75 m; o comprimento em repouso deve estar compreendido entre 3,65 e 3,85 m; a largura em repouso deve estar compreendida entre 1,35 e 1,45 m; Sua capacidade de nivelamento deve ser de aproximadamente 30°; A velocidade máxima para transporte da torre não pode ser inferior a 100 km/h com velocidade máxima do vento não inferior a 100 km/h.

A cabine deve ser insonorizada; o nível de ruído operacional não poderá ser superior a 75Db (setenta e cinco decibéis) a 7 (sete) metros; e deve ser construída com chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1/8 a 3/16 de polegadas; As tampas devem possuir uma espessura mínima de 2 mm, montada sobre estrutura em perfis de aço; Deve possuir engate fêmea de 50mm (cinquenta milímetros); Deve possuir tanque de combustível com capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) litros, disponibilizando uma autonomia mínima não inferior a 69 (sessenta e nove) horas de trabalho; bomba de combustível e filtro de unidade selada com drenagem de água, abastecimento externo dotado de tampa com fechadura com no mínimo 2 chaves.

O equipamento deve possuir um painel com no mínimo: amperímetro, voltímetro, frequencímetro e 03 (três) tomadas extras C.A 220 V, C.A 110 V e 01 (uma) tomada de 12 V.C.C, ambas com diferença de cores, para potência de 1000W, sendo do tipo industrial resistente a água, com tampa de proteção e de três polos (terminais tipo fêmea), para acionamento de ferramentas elétricas e 01 (um) holofote de 250 W para iluminação auxiliar de operação.

O chassi que deverá ser em perfil de aço e a carroceria e carenagens do equipamento, deverão ser pintadas de forma personalizada na cor padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. A tinta deverá ser do tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial; O chassi deverá ser dotado de eixo central com sistema de suspensão através de feixes de molas com no mínimo 8 lâminas; as rodas deverão ser em aço estampado e os pneus que deverão ser novos de no mínimo 13 polegadas, sendo estes pneus do tipo reforçado, ou seja, com uma quantidade maior de lonas do que os de uso comum.

O reboque deverá ser do tipo lança contendo um gancho na extremidade e encaixe (olhal) para pino de até 2 polegadas; possuir olhal que permita seu içamento por guincho, fixação em containers, etc.; possuir corrente de segurança e chicote elétrico para luzes de posição, setas, freios e de marcha a ré; possuir um pé de apoio retrátil com regulagem de altura; Na sua parte superior deverá conter uma lâmpada "giroflex" posicionada na cabine para indicar a sinalização do equipamento.

Deverá possuir faixas refletivas para atender normatização do CONTRAN;

O Grafismo deverá seguir a padronização oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

O equipamento deverá ser entregue com numero de RENAVAN para que possa ser emplacado e licenciado junto ao DETRAN-GO, para transporte em vias urbanas e rodoviárias.

Deverá possuir um painel de controle posicionado no interior da cabine protegido contra intempéries e operações não autorizadas; possuir iluminação dos instrumentos de controle e janela vedada (transparente) para visualização externa dos mesmos sem a necessidade de abertura da cabine; no controle das funções deverá permitir o controle da partida, do motor e do gerador, bem como possibilitar o acionamento das lâmpadas dos refletores através de disjuntores individuais; O painel deverá ser dotado de medidor de combustível, amperímetro, voltímetro, indicador de rotação (RPM) e temperatura do motor; possuir ainda indicador luminoso para pressão de óleo insuficiente e temperatura do líquido refrigerante.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

O sistema de empatolamento deve possuir no mínimo 04 patolas de estabilização com encaixe tipo esfera padrão 2 polegadas, recolhíveis e fixadas através de sistema de travas com regulagem de altura da sapata, permitindo um ajuste de no mínimo 150 mm de desnível.

O peso máximo do conjunto de reboque, não poderá ser superior a 1200 quilos com tanque de combustível cheio; suas dimensões deverão estar compreendidas entre 3800 a 4000 mm de comprimento, 1700 a 1800 mm de altura e 1400 a 1600 mm de largura.

Junto com o equipamento, deverá ser fornecido no mínimo 5 lâmpadas sobressalentes e novas, todas com a mesma especificação já citadas; Manual de operação em língua portuguesa; manual de manutenção e de rede de assistência técnica.

Deverá ser oferecido um minicurso para no mínimo 10 bombeiros, a fim de instruí-los sobre a forma correta de operação e manutenção do equipamento. O licitante vencedor do certame deverá oferecer gratuitamente antes do início do minicurso, apostilas para os alunos. Cada apostila deverá contemplar assuntos que tratam da forma correta de se operar o equipamento e assuntos relativos a mecânica, elétrica e hidráulica que envolvem o equipamento.

ITEM 47 – Triângulo de evacuação

Triângulo de Evacuação modelo S.P.1 com certificação EN 1498, com regulagem de tamanho

ITEM 48 – Tripé para Espaço Confinado

Fabricado em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência. Suas pernas tubulares, devem possuir no mínimo dez pontos de regulagem de altura. Suas patas e cabeçote em aço carbono para maior resistência, o cabeçote deve possuir pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões, As patas articuláveis que permitem que se acomodem em superfícies planas ou irregulares e com orifícios para fixação no solo. Com sistema de corrente limitadora. Pernas telescópicas, que possibilitam a fixação dos pés em diferentes alturas. Possibilidade de estabilização com cintas; Fácil montagem e transporte, todos os componentes devem usar pinos de travamento rápido; deve possuir mochila para transporte em material reforçado. Deve possuir condições de acoplagem de guincho de resgate e movimentação.

Carga de Trabalho com Altura: 1,80m – Resistência mínima: 45 kN. Com Altura: 3,30m – Resistência mínima: 20 kN Peso Máximo do tripe: 35 kg.

5 - ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para aquisição de todos os itens é de R\$ 355.116,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais).

6 – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo para entrega é de no máximo 90 (noventa) dias após a emissão da autorização de entrega em nome da Empresa CONTRATADA.

6.2. O objeto deverá ser entregue no Quartel do 4º Batalhão Bombeiro Militar, localizado à rua Dário Alves de Paiva nº 1.823 Jardim Goiás em Rio Verde – GO. CEP. 75.903-390;

6.3. Por ocasião da entrega, a vencedora deverá colher na requisição/ordem de fornecimento, a data, o nome, e assinatura do militar devidamente autorizado pelo recebimento;

6.4. A ganhadora se obriga a entregar material de boa qualidade e de 1ª linha, sendo que o FEMBOM/RIO VERDE não receberá material de baixa qualidade.

7 - PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a entrega, em até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

nota fiscal e a emissão da nota de liquidação, devidamente atestada pelo setor competente responsável pelo acompanhamento e recebimento da mesma;

7.2 A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, em nome da VENCEDORA, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

7.3 - Caso o objeto não corresponda ao que foi licitado, a VENCEDORA deverá trocar o mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

7.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

8 – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência, da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A VENCEDORA se obriga a entregar o objeto licitado de acordo com as especificações do Termo de Referência do presente procedimento licitatório, sendo que, o FEMBOM / RIO VERDE não receberá o mesmo caso não estiver restritamente de acordo com o licitado;

9.2. Todas as despesas com fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento do objeto, ocorrerá por conta da VENCEDORA.

Rio Verde, 16 de abril de 2013.

Cléber Cândido de Oliveira – TC QOC
Ordenador de Despesas do FEMBOM / RIO VERDE



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

**ANEXO II (fora dos envelopes)
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO**

- 1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de **cópia do Estatuto Social ou Contrato Social** devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 2 - Se por outra pessoa, deverá estar devidamente munida por instrumento particular de **procuração ou carta de credenciamento (ANEXO III)**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa;
 - 2.1. A procuração, ou a carta de credenciamento, deverá ser apresentada fora dos envelopes, e durante o credenciamento;
 - 2.2. No caso de apresentação de procuração, será dispensado o Anexo III, que corresponde a Carta de Credenciamento, ou vice versa.
- 3 - **Documentação pessoal do(s) sócio(s), administrador(es) da empresa e representante no certame: (RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro);**
- 4 - **Declaração de que a licitante atenda a todos os requisitos para habilitação (ANEXO IV).**
 - 4.1 - A ausência da Declaração (**ANEXO IV**), ou recusa em assiná-la, pelo representante legal da empresa, **constitui motivo para a exclusão da Licitante no certame.**
- 5 - A licitante que se enquadre na condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) deverá, na fase de credenciamento, apresentar **comprovante de enquadramento no Simples Nacional**, obtido no site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, **ou, apresentar a Declaração – ANEXO V** deste Edital, devidamente assinada pelo(a) responsável e pelo(a) Contador(a) da Empresa;
 - 5.1. A falta da apresentação do comprovante de enquadramento no Simples Nacional ou a Declaração (Anexo V) pelas ME ou EPP, não será motivo para o não credenciamento. Apenas estas empresas não poderão usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006 neste certame.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

**ANEXO III (fora dos envelopes)
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO

FEMBOM / RIO VERDE

Rua Dário Alves de Paiva, nº 1.823, Jardim Goiás, Rio Verde - GO

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o
Sr. _____, portador da carteira de identidade
nº _____ e do CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado
na cidade de _____, para nos representar na licitação em referência, com
poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

**ANEXO IV (fora dos envelopes)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à rua / avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades à Declarante.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ANEXO V (fora dos envelopes)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,
é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome, cargo

Nome do Contador da ME ou EPP

CRC n. _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na fase de credenciamento, antes e
separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação,
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e
favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013 FEMBOM / RIO VERDE

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO (da empresa licitante)

Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir da abertura da proposta.

Declaramos que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
01					
02					
TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por extenso)

Local e data _____ / _____ / _____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

OBS. O representante legal da empresa deverá assinar em todas as vias da proposta



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ANEXO VII - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

A - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar a atividade comercial pertinente e compatível com o objeto da licitação.

B - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- B.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

C - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- C.1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- C.2. Certidão negativa junto à Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- C.3. Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado da sede da licitante;
- C.4. Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- C.5. Certidão negativa junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) (www.caixa.gov.br);
- C.6. Certidão negativa junto ao INSS (Instituto Nacional de seguridade Social) (www.mpas.gov.br);



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

C.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011. (www.tst.jus.br).

OBS. Eventuais falhas ou omissões nos documentos relativos a regularidade fiscal (item c.1 ao item c.7) do presente edital poderão ser saneadas na sessão pública, desde que haja consentimento do Pregoeiro.

D - DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO IX);

E - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ANEXO VIII.

6.6 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

a) No caso de participação de Cooperativas estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar. Estando dispensadas de apresentação da documentação, devem declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo mencionar o respectivo número da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas.

b) As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisitos de habilitação :

I – Ata de fundação;

II – Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados;

III – Regimento interno;

IV – Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V – Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VI – No estatuto social deverá ser previsto que a Assembléia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

**ANEXO VIII (envelope da habilitação)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

AO

FEMBOM / RIO VERDE

Assunto: Edital - PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013

A/C: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos o objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

**ANEXO IX (envelope de habilitação)
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013 FEMBOM / RIO VERDE

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS SEDIADO NA CIDADE DE RIO VERDE-GO (FEMBOM/RIO VERDE), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.424.486/0001-46, com sede administrativa sito à Rua Dário Alves de Paiva, 1.823 – Jardim Goiás, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Cléber Cândido de Oliveira – TC QOC, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 521.247.701-87, RG. 01.134 CBMGO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº., inscrição estadual nº., com sede administrativa na Rua, neste ato representada pelo seu procurador o Sr., brasileiro, inscrito no CPF sob o nº e RG nº., neste instrumento denominada CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

PREÂMBULO - O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e decorre do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 003/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	4	Unid	Anéis de fita para salvamento em altura			
2	1	Unid	Binóculo			
3	400	m	Corda para salvamento em altura 11mm			
4	200	m	Corda para salvamento terrestre 12mm			
5	5	Unid	Cadeira de Assento (Baudrier)			
6	5	Unid	Calça com bota acoplada			
7	3	Unid	Calça para operador de motosserra			
8	2	Unid	Cinto lastreado com pesos			
9	2	Unid	Cinto paraquedista			
10	2	Unid	Colete equilibrador Dimension i3-Aqualung			
11	10	Unid	Colete Salva-Vidas			
12	1	Unid	Compressor de ar com sistema de cascata			
13	10	Unid	Conjunto de combate a incêndio			
14	6	Conj	Conjunto de Respiração Autônoma			
15	2	Unid	Croque para Bombeiros			



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

16	2	Unid	Divisor 2.1/2 x 2 saídas 1.1/2			
17	1	Unid	Detector de 4 Gases			
18	5	Unid	Enxada (antifaiscante)			
19	4	Unid	Esguicho c/ Vazão Regulável 1.1/2"			
20	40	m	Fita Tubular para salvamento em altura			
21	8	Unid	Freio 8 para salvamento em altura			
22	1	Unid	Guincho para tripé para espaço confinado			
23	25	Unid	Lanterna de Cabeça			
24	2	Unid	Lanternas de led para mergulho			
25	100	Litro	Liquido Gerador de Espuma 3%			
26	10	Par	Luva de combate a Incêndio – Bombeiro			
27	6	Unid	Luva de Redução 2 1/2" X 1 1/2"			
28	2	Par	Luva para alta tensão			
29	3	Par	Luvras para operador de motosserra			
30	15	Unid	Mangueira Tipo III 1.1/2x20m			
31	2	Unid	Mangueira Tipo III 2.1/2x15m			
32	1	Unid	Megafone			
33	8	Unid	Mosquetão hms (assimétrico), em aço			
34	8	Unid	Mosquetão para salvamento em altura			
35	5	Unid	Pá (antifaiscante)			
36	1	Unid	Pinção para répteis			
37	1	Unid	Placa de ancoragem para salvamento em altura			
38	2	Unid	Polia dupla em alumínio p/ salvamento em altura			
39	3	Unid	Protetor de cordas para salvamento em altura			
40	3	Unid	Regulador de 1º e 2º estágio Fun Dive ou U.S Divers Aquarus			



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

41	6	Unid	Roupa de apicultor			
42	4	Unid	Saco "sempre em pé" para acondicionar cabos de salvamento em altura			
43	1	Unid	Serra Sabre			
44	1	Unid	Tapete de borracha Isolante			
45	1	Unid	Termômetro infravermelho para altas temperaturas			
46	1	Unid	Torre de Iluminação Autônoma rebocável insonorizado			
47	1	Unid	Triângulo de evacuação			
48	1	Unid	Tripé para Espaço Confinado			
TOTAL						

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DOS ITENS ACIMA:

ITEM 01 - Anéis de fita para salvamento em altura

ANEL DE FITA COSTURADO – LARGURA 19MM; COMPRIMENTO 1,5M; RESIST. MÍN. 22 KN - Anel de fita costurado conforme a EN 566 feitos em poliamida de no mínimo 19 mm de largura com 1,5m de comprimento com 22KN de resistência mínima, na cor azul, para a identificação didática. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que atende as normas CE0082 EN566/795.

ITEM 02 – Binóculo

Binóculo com capacidade de ampliação de 7 X 50, 100% impermeável a água doce ou salgada; muita luminosidade; lentes protegidas; interior do equipamento protegido por gás nobre; parte externa protegida contra choque com estrutura de borracha, que não seja de foco variável (ajustagem de olho e central); Seja prismático; lentes de cristal de boa qualidade, anti-refringente, com regulagem da distância inter pupilar e proteção contra umidade; indicado para uso náutico; O binóculo deverá vir acondicionado em estojo próprio que possibilite a sua proteção contra agentes externos que possam deteriorar o equipamento.

ITEM 03 – Corda para salvamento em altura

Cabo / Corda 11 mm de diâmetro e de 50, 80 e 100m de comprimento, falçaçadas, na cor predominante laranja, para fácil identificação, confeccionada em poliamida trançada de no mínimo 32 feixes, deverá ser de classificação semi-estática, ou seja, de elasticidade moderada, resistência mínima de 3,2 KN, entre a massa por metro da capa de no máximo 38 %, número de choques sem ruptura com uma massa de 100 kg maior que 20, peso 74,4 gr./metro, flexibilidade ao nó 0,7. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que atende as normas EN 1891, a norma CE e certificado ISO 9001.

ITEM 04 – Corda para salvamento terrestre

48



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Corda estática 12mm utilizada para corte de árvores e retirada de animais, materiais: capa alma confeccionada em poliamida Bitola 12 mm, rentabilidade: \pm 10m/kg, força de ruptura: 22KN (2200 kg), com alerta interno amarelo, de acordo com as normas do Ministério do trabalho;

ITEM 05 – Cadeira de Assento (Baudrier)

Cadeira de assento (BAUDRIER), costura com padrão eletrônico de qualidade (ELN), Super Looping 25KN possui fivela duralumínio (que não oxida) na cintura e nas pernas, 4 Racks porta-equipamentos semi-rígidos, feitos em poliuretano totalmente ajustável suporte das pernas em elástico estofamentos em tecido respirável. Informações Técnicas: Tamanho Ajustável: regulagem da cintura de 67 a 105cm, regulagem das pernas de 38 a 68cm (cód. 030, peso 550g) ou Tamanho GG: regulagem da cintura de 86 a 124cm, regulagem das pernas de 43 a 74cm (cód. 029, peso 600g) -Certificações: UIAA EN12277 Cor 1: Preta/Cinza Cor 2: preta/Cinza/Vermelha - Tecnologias: Duralumínio, Costura Eletrônica, Dry Comfort;

ITEM 06 – Calça com bota acoplada

Jardineira com peito alto; tiras afiveladas para regulagem de tamanho das fitas do ombro, botas de PVC Acopladas; totalmente impermeável; material resistente a abrasões com emendas vulcanizadas para garantir uma maior resistência e vedação; usado para entrar em lugares que sejam úmidos e água, como esgotos e rios, lava rápidos e piscinas;

ITEM 07 – Calça para operador de motosserra

Calça Para Operador De Moto-serra. Material anti-corte. Devendo possuir CA - Certificado de aprovação.

ITEM 08 – Cinto lastreado com pesos

CINTO DE LASTRO, com fivela em aço inox com abertura rápida. Cadarço em nylon reforçado na cor preta, com 50mm de largura. Deverá possuir certificação de fabricação "CE" E "NFPA". Ser fabricado obedecendo às normas da ABNT e INMETRO. Com pesos para cinto de lastro fabricado em chumbo com revestimento em material plástico injetado, deverá possuir: cantos arredondados reforçados para maior durabilidade, rebaixas na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior, para evitar que o lastro escorregue no cadarço, duas aberturas para passagem do cinto de lastro sempre uniforme, para facilitar sua montagem. Conjunto com 04 (quatro) pesos de 1,70 kg (um quilograma e setecentas gramas) cada peso.

ITEM 09 – Cinto paraquedista

Material sintético (poliéster); 02 meias-argolas duplas em aço, para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola em aço nas costas para risco de queda; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval de rosca fixado ao cinto; 05 fivelas duplas de aço para ajuste (pernas, cintura e ombro); Regulador de ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas. Devendo possuir CA - Certificado de aprovação.

ITEM 10 – Colete equilibrador Dimension i3-Aqualung. Tamanhos: médio, grande e extra grande.

COLETE EQUILIBRADOR - Colete Equilibrador com sistema de lastro integrado, com engate rápido rds (rapid deployment system), capacidade para 12 kg de lastro, back-pack (arrieiro) totalmente forrado, para maior conforto, com fivelas de engate rápido nos ombros e abdômen, em material resistente, com ajustamento em velcro no abdômen, com cliques para prender acessórios nas cores preto ou azul; fabricado em cordura 1000; sistema de lastro integrado com 2 bolsos frontais de desengate rápido e₄₉



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

capacidade de 5 kg cada; 2 bolsos dorsais com capacidade de 2kg cada; 2 bolsos laterais com zíper; fivelas reforçadas de fácil regulagem com desengate rápido; 7 o' rings de aço inox; 3 válvulas de exaustão; 2 cintas de fixação do cilindro; duplo sistema de fechamento frontal, velcro e presilha de engate rápido; backpack e colarinho acolchoados; presilha peitoral com engate rápido; power inflator e traquéia reforçada com mangueira acoplada; o referido material deverá possuir certificação de fabricação "CE".

ITEM 11 – Colete Salva-Vidas

COLETE SALVA VIDAS - Colete rígido, não inflável, do tipo usado para prática de esporte aquático; tecido confeccionado em nylon, 100% poliamida, resistente à água doce e salgada. Cor: Laranja. Enchimento: placas em polietileno ou policloreto de vinila (PVC) de microcélulas fechadas, com quantidade suficiente para garantir a flutuabilidade de uma pessoa com peso superior a 55 quilos até o limite 100 Kg. Fecho frontal tipo fivela: fabricado em aço inox, tipo soltura rápida (modelo semelhante ao cinto lastro de mergulho) de alta resistência, fixado através de costura reforçada em "X" a uma fita de nylon de 50 mm de largura envolvendo toda a sua extensão, localizado na altura medial do colete, possibilitando um melhor ajuste do usuário, sendo que nesta fita deverá ser fornecido 01 (um) anel de aço cromado com no mínimo 4,5 cm de diâmetro, fixado no colete através de uma fita de nylon e velcro (de forma a possibilitar sua soltura rápida. O sistema de velcro para soltura rápida deverá ser montado com a parte macho costurada no colete (totalmente) e a parte fêmea costurada no anel de aço cromado (com a face voltada para baixo), de forma que seja possível o acoplamento e soltura rápida do anel ao colete. Fechamento frontal tipo zíper: Deverá ser através de zíper de nylon nº 10, de alta resistência com 30 (trinta) cm de comprimento possibilitando o fechamento do colete. Fechamento inferior (cós): Corre internamente uma fita de nylon de 25 mm com um fecho tipo tridente engate rápido confeccionado em plástico de alta resistência permitindo um ajuste ao usuário. O colete deverá possuir um sistema de fechamento, com ajuste, localizado nas laterais inferiores do colete e sobre os ombros (2 nas laterais e 2 sobre os ombros), confeccionados em fita de nylon de 25 mm, com um fecho tipo tridente engate rápido fabricado em plástico de alta resistência. O colete deverá conter internamente etiqueta constando o CNPJ da firma, material de que foi fabricado, tamanho e as medidas referentes a ele. Os coletes deverão ter passadores do tipo plaqueta injetada quadrada, em número de 03 (três), localizados na parte frontal. Os coletes deverão ter 04 (quatro) passadores na parte frontal, 02 (dois) na parte posterior. O colete deverá possuir 04 (quatro) fitas retrorefletivas, na cor prata. As fitas retrorefletivas ou fluorescentes deverão possuir 20mm de largura X 180mm de comprimento.

ITEM 12 – Compressor de ar com sistema de cascata

Compressor radial de alta pressão, para recarga de cilindros de ar respirável compatível com qualquer equipamento utilizado pelo Corpo de Bombeiros (mergulho e respiração autônoma), de diversas capacidades volumétricas para atividades operacionais de salvamento, resgate e mergulho, com as seguintes especificações mínimas:

3. Vazão de 260LPM (duzentos e sessenta litros por minuto).
4. Pressão de trabalho mínima de 350BAR.

3. Sistema de purificação de ar com separadores de umidade e filtro com dois elementos filtrantes, conforme norma DIN 3188 – CGA/E – NFPA 1500, com as seguintes características mínimas:

- 3.1. Dimensionado para trabalho a 350BAR;
- 3.2. Separador final com reservatório conectado ao sistema automático de drenagem do condensador;
- 3.3. Válvula de retenção para prevenir retorno da pressão para o compressor;



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

- 3.4. Uma válvula mantenedora de pressão para assegurar que o sistema purificador permaneça pressurizado;
- 3.5. Válvula de segurança em todos os estágios de compressão;
- 3.6. Válvula de drenagem para alívio da pressão em caso de manutenção do sistema;
- 3.7. Manômetro de linha instalado para verificação da pressão do sistema.
4. Acionado por motor a combustão interna de quatro tempos à gasolina, com as seguintes especificações:
 - 4.1. Potência de no mínimo 10HP a 3.200RPM;
 - 4.2. Partida elétrica;
 - 4.3. Bateria de 12V e 40AH, selada e isenta de manutenção;
 - 4.4. Autonomia mínima de 1 hora e 30 minutos;Sistema de escapamento dos gases, provenientes da combustão, projetado para evitar a contaminação do ar a ser comprimido;
5. Painel de controle composto de:
 - 5.1 Pressostato automático para parada do compressor baseado na demanda;
 - 5.2 Alarme áudio-visual para níveis baixos de lubrificante;
 - 5.3. Instrumentação composta de:
 - 5.4 Horímetro para o compressor;
 - 5.5 Interruptor iluminado LIGA/DESLIGA;
 - 5.6 Botão de parada de emergência;
 - 5.7. Registros para controle de enchimento dos reservatórios (armazenamento) com manômetros;
 - 5.8. Dois terminais de recarga, mangueiras de 1,5m cada, com engates Yoke/DIN/CGA 347 e adaptadores compatíveis com qualquer equipamento utilizado pelo Corpo de Bombeiros (mergulho e respiração autônoma) e equipados com dispositivos de segurança que impeçam a recarga indevida;
6. Conjunto de armazenamento com quatro cilindros de 50LTS cada, pressão de trabalho de 340BAR, montados sob o grupo compressor na posição horizontal, interligados com tubulações em aço inoxidável, com adaptadores compatíveis com qualquer equipamento utilizado pelo Corpo de Bombeiros (mergulho e respiração autônoma), de diversas capacidades volumétricas;
7. Carreta rodoviária (reboque), composta de:
 - 7.1. Dois eixos, feixes de molas, freio estacionário e freio inercial;
 - 7.2. Carenagem de proteção para todo o sistema em liga de alumínio, possuindo portas laterais e traseira de acesso aos compartimentos, e sistema de iluminação interna nos compartimentos, alimentado pelo sistema elétrico do motor a combustão. Deverá ser pintada de forma personalizada na cor padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. A tinta deverá ser do tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial;
 - 7.3. Compartimento para o compressor e conjunto de armazenamento;
 - 7.4. Sinalização rodoviária e de emergência, conforme legislação vigente (CONTRAN);
 - 7.5. Predisposição para reboque tipo bola (sistema elétrico e conexão), possuir corrente de segurança e chicote elétrico para luzes de posição, setas, freios e de marcha a ré; possuir um pé de apoio retrátil com regulagem de altura; Na sua parte superior deverá conter uma lâmpada "giroflex" posicionada na cabine para indicar a sinalização do equipamento.
 - 7.6. O Grafismo deverá seguir a padronização oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
 - 7.7. O equipamento deverá ser entregue com numero de RENAVAN para que possa ser emplacado e licenciado junto ao DETRAN-GO, para transporte em vias urbanas e rodoviárias.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

8.0. Ao término da instalação do sistema, deverá ser oferecido um minicurso para no mínimo 10 bombeiros, a fim de instruí-los sobre a forma correta de operação e manutenção do sistema. O licitante vencedor do certame deverá oferecer gratuitamente antes do início do minicurso, no mínimo 10 apostilas, sendo uma para cada aluno. Cada apostila deverá contemplar assuntos que tratam da forma correta de se operar o sistema e assuntos relativos a mecânica, elétrica e hidráulica que envolvem o sistema de armazenamento de ar respirável.

ITEM 13 – Conjunto de combate a incêndio

ROUPA DE PROTEÇÃO

Estrutura Externa (1ª camada)

Tecido atua como camada externa com alto índice de resistência mecânica com composição de 40% a 50% de fibra meta-aramida, 50% a 60% de fibra para-aramida, construída no sistema pára-rasgo (RIP STOP), com gramatura não inferior a 7.0 oz/yd² (ou 237 g/m²), com tratamento de hidro-repelente incolor. A cor do tecido deverá ser preta

Barreira de Umidade (2ª camada)

Camada intermediária dupla, com peso mínimo de 148g/m² que atua como barreira de umidade (vapor e líquidos). Formada por filme de PTFE ignifugo que mantém a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro, respiração de dentro para fora, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos. Esse filme de PTFE deverá ser fixado a uma barreira térmica de não tecido formado por uma mistura de aramida, que agregada à barreira de umidade, ajuda a reduzir a tensão do calor facilitando o fluxo do calor e do vapor.

OBS: As Barreiras deverão ser dispostas de fora para dentro na seguinte ordem, 1ª Térmica e 2ª Química;

Barreira Térmica (3ª e 4ª camada)

Forro interno para contato com o corpo de bombeiro, seu peso total não poderá ser inferior a 260g/m² nem superior a 280g/m², a 3ª camada é formada por feltro agulhado de não tecido aramida e Rayon FR, não aceitando de forma alguma carbono na composição do feltro. Deverá ser unida a 4ª camada que é um tecido de forro para contato com o corpo do Bombeiro, este forro deverá ser plano e composto de 50% fibras meta-aramida e 50% fibras modacrílico FR, as costuras de união da 3ª e 4ª camadas deverão ser na forma senoidal ou trapezoidal.

Linha Utilizada nas Costuras

Toda linha de costura utilizada na construção da Roupa de Proteção e do Dispositivo de Salvamento por Arrasto deverá ser fabricado com fibra inerentemente resistente à chama. As costuras deverão possuir no mínimo 3 pontos por centímetro, para propiciar uma maior resistência na construção da roupa.

CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO

Corpo da Estrutura Externa

A estrutura externa deverá incorporar três painéis de corpo separados, sendo dois painéis frontais e um painel traseiro. Esses painéis de corpo deverão ser especificamente desenhados para proporcionar um caimento confortável. O corpo da estrutura externa deverá possuir sistemas de expansão para melhorar a mobilidade do usuário, sendo certa a necessidade de todas as barreiras acompanharem esse caimento confortável (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica).



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Construção das Mangas

As mangas deverão ser de construção de dois painéis, desenho afunilado e expandido. Cada manga deverá possuir uma nesga ou prega subaxilar (criando um sistema de expansão), entre o lado inferior da manga e o corpo da jaqueta, com o objetivo de facilitar o movimento dos braços do usuário, de tal forma que, ao levantá-los, não exponha os punhos. Essa expansão deverá ser utilizada em todas as camadas da vestimenta (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica), propiciando o mesmo conforto. Deverá ter comprimento e largura variando conforme o tamanho da jaqueta.

Construção das Mangas Internas

As mangas deverão ter um “poço d’água” para evitar que líquidos e outros materiais perigosos entrem nelas quando os braços estiverem elevados. Esse poço d’água deverá ser construído de barreira de umidade de algodão/poliéster revestido com Neoprene resistente à chama, com o lado do Neoprene faceando para fora e deverá ser costurado à estrutura externa a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) mm da bainha da manga através de pesponto duplo, devendo continuar para baixo no interior da estrutura externa até a área da bainha. Botões de pressão fêmea de metal não ferroso serão fixados na parte interna de união do poço d’água da manga. Esses botões de pressão serão espaçados igualmente uns dos outros de modo a abotoar os correspondentes botões de pressão machos existentes na barreira térmica. Punhos de malha de meta- aramida com duas camadas, medindo aproximadamente 177 mm (7 pol.) de comprimento, deverão ser costurados às extremidades dos poços d’água das mangas. Deverá haver um furo para polegar com uma abertura aproximada de 50 mm (2 pol.) de diâmetro adequadamente posicionado de forma a se alinhar com o polegar do usuário (deverá possuir um acabamento perfeito para não desfiar o tecido).

Gola

A gola da jaqueta deverá consistir de um compósito de no mínimo 75 mm (3 pol.) de altura em qualquer ponto, quando medido do topo da gola para baixo e deverá possuir um sistema de fechamento com fitas prendedoras de ganchos e argolas. A gola e o sistema de fechamento deverão consistir de estrutura externa e barreira de umidade. No painel interior da gola, na altura da linha do pescoço, deverá ser costurado um pedaço de fita prendedora de ganchos e argolas, com largura mínima de 20 mm, que servirá para fixar o sistema do forro. Uma alça para pendurar, feita de material da estrutura externa, deverá ser fornecida na montagem da gola e deverá ser capaz de suportar uma carga de não menos que 40 kg.

Construção da Barreira de Umidade/Forro Térmico

A barreira de umidade deverá ser debruada ao forro térmico ao redor do perímetro do forro utilizando-se uma fita de debrum revestida com neoprene resistente à chama. Cada forro deverá ter um bolso com dimensões mínimas de 200 mm X 200 mm (8 pol. X 8 pol.), construído a partir da barreira térmica e forrado com material da barreira de umidade. Todas as bordas do bolso deverão ser overlacadas para evitar desenredamento e o bolso deverá ser costurado ao lado interno esquerdo do sistema do forro com ponto de costura duplo. Todas as costuras da barreira de umidade deverão ser seladas para evitar a penetração de umidade de acordo com as especificações do fabricante da barreira de umidade. Para assegurar abrasão mínima da costura, as costuras da barreira de umidade deverão estar orientadas com os pontos de costura na direção do interior da barreira térmica. Se houver, durante a construção do forro, extremidades com ângulo menores que 100° (cem graus), estas deverão receber travetes (bartacks). Na construção do forro, para fins de verificação da barreira de umidade e da fita seladora das costuras, deverá ser apresentada uma janela de inspeção, desde que o conjunto não perca sua estanqueidade.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Fixação da Montagem da Estrutura Externa/Forro

A barreira térmica/barreira de umidade deverá ser completamente removível da estrutura externa da jaqueta. O forro deverá ser preso à estrutura externa através de botões de pressão de metal ao longo das bordas guias dos painéis direito e esquerda do corpo mais externa. As bordas guias dos painéis deverão possuir acabamento costurado e não somente overlacadas. Os botões de pressão devem ser igualmente espaçados ao longo das bordas, guias dos painéis direito e esquerdo do corpo mais externos. A posição da porção macho do botão de pressão no forro deverá ser exatamente na mesma localização de tamanhos de forros similares e a porção fêmea do botão de pressão na estrutura externa deverá estar posicionada exatamente na mesma localização de tamanhos de estruturas externas similares. Botões de pressão machos deverão ser posicionados em cada bainha da manga para alinhar as mangas. Uma tira de no mínimo 20 mm de largura de fita prendedora de ganchos e argolas deverá ser costurada ao topo do forro, faceando o corpo do usuário, para prender o forro interno na região da gola.

Fechamento: Zíper Interno, Fita Prendedora de Ganchos e Argolas Externa

O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir de um zíper de metal ou de termoplástico para trabalho pesado nas frentes da jaqueta e fita prendedora de ganchos e argolas na aba de tempestade. As partes do zíper deverão ser traveteadas no topo e na base para melhorar a resistência. A aba frontal deverá fechar sobre os painéis de corpo esquerdo e direito e ser presa por fita prendedora de ganchos e argolas com dimensões mínimas de 40 mm (1 ½ pol.) por 610 mm (24 pol.).

A jaqueta deverá ter debruns frontais que se estendem da gola até a área da bainha. Esses debruns deverão ter no mínimo 50 mm (2 pol.) de largura e deverão ser compostos de material da estrutura externa e da correspondente barreira de umidade. O material da estrutura externa deverá fazer face ao corpo do usuário quando a jaqueta estiver na posição fechada. A barreira de umidade deverá ser costurada na traseira da porção da estrutura externa e fazer face ao lado de dentro do painel de corpo da jaqueta. Um pedaço de barreira de umidade de no mínimo 75 mm (3 pol.) deverá ser costurado dentro do debrum da jaqueta e estender-se pelo comprimento da abertura da jaqueta. Esta barreira de umidade adicional deverá assegurar que não haverá falha na cobertura entre a estrutura externa e o corpo do usuário. Os debruns deverão ter acabamento costurado com algodão/poliéster revestido com Neoprene resistente à chama (com aplicação de travetes na gola e na bainha) e não somente overlacados (poderá ser feito o acabamento com o próprio material da barreira de umidade). A montagem da barreira térmica/barreira de umidade deverá ser presa a esses debruns.

Aba de Fechamento Frontal

Uma aba de fechamento frontal retangular deverá ser centralizada sobre os painéis de corpo esquerdo e direito para assegurar que não haverá interrupção na proteção. A aba de fechamento frontal deverá ser de construção com três camadas, com uma camada de barreira de umidade sanduichada entre duas camadas de material da estrutura externa. A aba de tempestade deverá ser reforçada no topo e na base com travetes.

Bolsos da Jaqueta (pocket)

Um bolso tipo envelope ou cargueiro, medindo no mínimo 228 mm X 228 mm (9 pol. X 9 pol.), deverá ser costurado em cada lado frontal da jaqueta, com a borda inferior próxima à bainha.

Cada bolso deverá ter abas medindo no mínimo 75 mm X 228 mm (3 pol. X 9 pol.) e deverão fechar os bolsos através de dois pedaços de fitas prendedoras de ganchos e argolas de no mínimo 40 mm X₅₄



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

50 mm (1½ pol. X 2 pol.). Cada bolso deverá ter dois ilhoses de drenagem localizados na base do bolso para a drenagem de água.

Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone

Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil e deverá medir aproximadamente 50 mm (2 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol.). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (bartacked) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva

Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto simples. Uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor da área do tórax, uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor da bainha, uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 50 mm (2 pol.) ao redor de cada extremidade de manga. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser na cor amarelo-limão/prata/amarelo-limão, com índice de retrorreflexão de no mínimo 500 (quinhentas) candelas por lux por metro quadrado.

Letras Retrorrefletivas

No painel traseiro da capa, a 60 mm abaixo da abertura de acesso ao DSA, deverão ser aplicados letras retrorefletivas (dimensões de 50 mm por 35 mm – altura x largura) em cor prata, índice de retrorreflexão mínimo de 500 candelas por lux por metro quadrado, formando a palavra BOMBEIROS, em padrão reto e horizontal. As letras deverão possuir ótima simetria.

Construção do Dispositivo de Salvamento por Arrasto

O dispositivo de salvamento por arrasto deve ser localizado entre o forro e a estrutura externa de cada jaqueta. O DSA deve ser feito com uma tira construída com fio inerentemente anti-chama.

A fita de para-aramida deve ser afixada de modo a criar uma alça a partir da saída do meio das costas por cima do topo do ombro direito, embaixo do braço direito, e através do meio das costas. O dispositivo deve então passar debaixo do braço esquerdo, na frente do ombro esquerdo e sobre o ombro esquerdo, e sair novamente no meio das costas. Uma fenda de 70 mm aproximadamente deve ser cortada horizontalmente no painel traseiro superior da estrutura externa da jaqueta na base da gola. A área ao redor da(s) fenda(s) deve ser reforçada com uma camada de material da estrutura externa. A fita de para-aramida deve então ser enfiada através da fenda e costurada com fio de para-aramida de alta resistência, criando uma grande alça. Uma aba de material da estrutura externa e atavio refletivo devem ser costurados sobre a parte externa da alça e sobre as aberturas das fendas. A estrutura externa e a aba terão fechamentos de ganchos e argolas correspondentes para prender a aba. A aba deve também apresentar uma lingüeta para facilmente acessar o dispositivo de salvamento por arrasto com uma mão enluvada.

CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO

Corpo da Estrutura Externa e Sistema de Joelho Expansivo



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

O corpo da estrutura externa da calça deverá ser construído de quatro painéis de corpo separados, consistindo de dois painéis frontais e dois painéis traseiros. A área do gancho (crotch) deverá ter uma nesga (gusset) para expansão, incluída para melhorar a mobilidade e a liberdade de movimento, devendo estar presente em todas as três camadas do compósito. Os painéis de corpo deverão ter formato para melhorar o movimento do corpo, tendo um caimento sob medida, e deverão ser costurados juntos por meio de pesponto duplo. (A altura na frente da calça deverá ter no mínimo 300 mm (12 pol.) a partir do topo do cós até a base das costuras do gancho e variando conforme o tamanho).

Expansão nos Joelhos e abertura de expansão na barra.

As calças deverão possuir, na área dos joelhos, um sistema expansivo que melhore a mobilidade do usuário, principalmente nas ações de subir escadas, ajoelhar, e engatinhar. Esse sistema expansivo deverá existir em todas as três camadas da calça de proteção. Na barra deve ter uma abertura de expansão com fechamento em velcro. Para proteção contínua a abertura deve ter um triângulo de proteção do mesmo tecido da camada externa da vestimenta.

Cós e Painel Traseiro da Calça

Cada calça deverá ter um cós separado feito de material da estrutura externa e da barreira de umidade debruados juntos por fita de debrum em algodão/poliéster revestido com Neoprene.

O cós deverá ser costurado à estrutura externa ao longo do topo da linha da cintura. O forro deverá ser preso sob o cós através de botões de pressão igualmente espaçados entre si. Os botões de pressão machos existentes no forro deverão corresponder igualmente com os botões de pressão fêmea localizados na parte inferior do cós. O uso de um cós com essa configuração é necessário para impedir que o usuário acidentalmente enfie o pé entre a estrutura externa e o forro quando estiver colocando as calças. Na parte frontal desse cós deverão ser afixados os botões, presilhas ou qualquer tipo de dispositivo necessário para prender a parte frontal dos suspensórios.

A calça deverá possuir elástico na região anterior da cintura, sendo seu fechamento frontal através de fivela tipo quick release com engate rápido em termoplástico resistente, fixa com tira de fita de 50 mm no lado esquerdo, e no lado direito tira de ajuste de fita de 50 mm de um lado a fivela e do outro fixada a um elastano para promover o movimento da cinta, ambos os lados devem ser recoberto com a camada externa. O fechamento da braguilha será feito através de fitas prendedoras de ganchos e argolas.

Método de Fixação da barreira térmica/Barreira de Umidade

A barreira térmica/barreira de umidade deverá ser completamente removível da estrutura externa da calça. Botões de pressão deverão ser espaçados equidistantemente ao longo do cós para prender a barreira térmica/barreira de umidade à estrutura externa. As pernas da barreira térmica/barreira de umidade deverão ser presas à estrutura externa por meio de botões de pressão por perna. A construção do forro deverá apresentar uma janela de inspeção desde que mantenha a estanqueidade do conjunto.

Fechamento da Braguilha e Debruns

Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (crotch). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça.

Bolsos Sanfonados

56



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral. As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas.

Faixa Fluorescente Retrorrefletiva

Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa. O padrão da faixa deverá ser o de 50 mm (2 pol.) ao redor das bainhas. A faixa retrorrefletiva a ser utilizado deverá ser na cor amarelo-limão/prata/amarelo-limão, com índice de retrorreflexão de no mínimo 500 (quinhentas) candelas por lux por metro quadrado.

Suspensórios

Junto com cada calça deverão ser fornecidos suspensórios, em fita na cor preta de 50 mm fixada através de passador não metálico de 50 mm, haverá um elástico de 50 mm nas 04 pontas do suspensório com 02 botões de pressão em cada ponta, o suspensório deverá ser removível para fins de lavagem em separado. Serão fixados nas calças através de botões, ou outro meio, desde que seja removível. As fivelas e/ou peças para regulagem do tamanho poderão ser em termoplástico de alta resistência ou metálico. Os suspensórios deverão ser no estilo em "H", e com sistema de regulagem através de tirantes que são puxados para abaixo através de 2 meia/argola, garantindo assim que as fivelas não fiquem próximas aos ombros do usuário. A cor dos suspensórios deverá ser na cor preta.

Medidas do casaco:

Tamanhos	P	M	G	GG	XG	XXG
Comprimento Frontal	800 mm	800 mm	820 mm	820 mm	850 mm	850 mm
Tórax	580 mm	600 mm	620 mm	640 mm	670 mm	690 mm
Comprimento de Manga	780 mm	790 mm	800 mm	810 mm	820 mm	840 mm
Diâmetro do Punho	160 mm	160 mm	170 mm	170 mm	175 mm	180 mm

Tamanhos	P	M	G	GG	XG	XXG
Comprimento Frontal	1033 mm	1040 mm	1050 mm	1060 mm	1070 mm	1070 mm
Cintura	520 mm	540 mm	560 mm	580 mm	600 mm	620 mm
Diâmetro da Barra	270 mm	270 mm	280 mm	280 mm	290 mm	290 mm
Entre pernas	730 mm	740 mm	750 mm	760 mm	770 mm	780 mm

EMBALAGEM

As roupas de proteção deverão estar embaladas, uma a uma, em sacos plásticos de primeira qualidade.

ETIQUETA E MANUAL DE USO

O casaco e a calça deveram conter etiqueta e manual de uso com todas as informações de uso, manutenção, higienização e demais informações necessária para o uso correto da vestimenta. A etiqueta e o manual deverão estar em português.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

Os documentos abaixo devem ser apresentados juntamente com uma amostra da vestimenta para efeito de qualificação técnica. Os documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos por tradutor público juramentado.

Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE dos itens mencionados na descrição técnica com o número de cadastramento junto ao Ministério.

Certificado da camada externa do casaco e da calça onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da segunda camada barreira de umidade do casaco e da calça onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da terceira e quarta camada barreira de calor e forro interno do casaco e da calça onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da faixa refletiva onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado da fita utilizada no Dispositivo de Salvamento por Arrasto onde comprove o atendimento às Normas NFPA 1971-2007.

Certificado ISO 9001-2000 do fabricante.

ITEM 14 – Conjunto de Respiração Autônoma

Este equipamento é utilizado na proteção das vias respiratória de pessoas em operações de combate a incêndio, grandes vazamentos de gases, ausência ou deficiência de oxigênio. É composto de 04 (quatro) módulos, a saber: a) Peça Facial:

Peça facial inteira em silicone ou EPDM na cor preta, duplo lábio de vedação, visor panorâmico em policarbonato injetado fixo na máscara por um semiaro em ALUMINIO ANODIZADO NÃO CONDUTOR DE ENERGIA., a parte frontal inferior do corpo da máscara deve possuir uma abertura para fixação de um dispositivo dotado de um suporte para válvula de exalação, diafragma de voz, uma válvula de inalação que é presa na parte traseira do suporte, e uma mascarilha interna, tirante de cabeça através de sistema de fixação através de toca/rede com três pontos de fixação para ajuste na cabeça, também deve possuir uma tira de nuca para descanso, presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. O bocal é de encaixe rápido para acoplamento da válvula de demanda. b) Válvula de Demanda: A válvula de demanda de pressão positiva automática, com encaixe diretamente no bocal da peça facial, com chicote de baixa pressão que se acopla por engate rápido diretamente na saída de baixa pressão do regulador de pressão do conjunto. O acionamento da pressão positiva é automático ao primeiro ato inspiratório do usuário. Para interromper o fluxo contínuo de ar do cilindro quando da retirada do conjunto, pressiona-se o centro da válvula de demanda, fazendo a válvula voltar à posição de stand-by, não necessitando de botão acionador. c) Suporte Básico: O suporte é confeccionado em fibra de carbono leve e resistente, de formato anatômico, resistente a grandes variações de temperaturas. Deve possuir cinto abdominal e correias almofadadas de assentamento transversal ajustável para fixação do conjunto nos ombros do usuário, e também uma cinta de poliéster com fecho em Velcro para fixação do cilindro que facilitam colocação e retirada do equipamento. No suporte deverá estar fixado um redutor de pressão o qual possui 04 saídas: uma alta pressão onde está afixado uma mangueira com manômetro indicativo da pressão do cilindro, uma válvula de alívio, um alarme sonoro, uma saída de média pressão onde está fixado uma mangueira com terminal de engate rápido para acoplamento da válvula de demanda. Neste regulador, está afixado um pino de alta pressão para conexão de cilindro com pressão de trabalho 300BAR e com conexão para saída para carona. Deverá possuir um sistema sonoro indicador de ausência de movimento (Homem morto). d) Cilindro de Ar Comprimido: Pressão de trabalho de 300 bar confeccionado em composite (alumínio recoberto de fibra carbono), com fecho especial apresentando manômetro indelével, volume interno de 6,8 litros.



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

FEMBOM / RIO VERDE

ITEM 15 – Croque para Bombeiros (gancho)

Bastão em fibra de vidro, impregnado com resina de poliéster, protegido internamente com núcleo de poliuretano, gancho em aço com tratamento anti-corrosivo, comprimento mínimo de 3 metros

ITEM 16 – Divisor de 2.1/2 x 2 saídas 1.1/2

Aplica-se na divisão para linhas de incêndio. Fecho rápido por válvula esférica a 1/4 de volta. Flanges conjugadas por parafusos de latão. Categoria: Hidrante>>Derivante; Diâmetro de entrada: 2.1/2 polegadas; Diâmetro de saída: 2 saídas de 1.1/2 polegadas; Material: Bronze; Acabamento: Escovado; Peso máximo 9(Kg):

ITEM 17 – Detector de 4 Gases

Detector de gases, monitora continuamente e simultaneamente os 4 gases padrões: LEL, H₂S, CO e O₂. Bomba automática de fluxo contínuo (SP40) com fluxo de no mínimo 0,5 SCFH (pés cúbicos por hora), mínimo de 0,25 LPM (litros por minuto), permite o uso de sonda de até 15 metros, com sistema de dois filtros bloqueadores de água e pó, um no final da sonda, e outro no interior da entrada da bomba. Visor amplo em tela de LCD com dimensão mínimas 42 x 37mm que fornece leitura continuamente dos quatro gases, com caracteres grandes e alto contraste, contém luz de fundo. Estojo resistente a impacto e penetração de água, testado e aprovado a RFI (Interferência de radio frequência) e EMI (Interferência eletromagnética). Classificação: Alarmes vibratório, sonoro de no mínimo 90 dB e visual com LEDs ultra-brilhantes. Alarmes com variação de intensidade (altos e baixos) para as funções STEL, TWA ou quando o fluxo da bomba estiver baixo ou carga de bateria baixa. Registro de dados por até 75 horas, minuto a minuto de cada gás. Acompanha certificado de calibragem emitido por laboratório credenciado. Acompanha sistema de calibragem com cilindro de gás. Acompanha acessórios para conexão a um computador por porta USB. carregador bivolt; 01 bateria.

ITEM 18 – Enxada (antifaiscante)

Material: Cabo de Madeira acoplado e ferramenta de composto plástico; Material resistente a impactos.

ITEM 19 – Esguicho c/ Vazão Regulável 1.1/2"

Esguicho com multi ajustes de vazão, fluxo constante e galonagem selecionável; A vazão selecionada se mantém constante mesmo com a mudança de padrão; Combinação de neblina e jato sólido; Padrão de largo neblina para otimizar a proteção individual; Pressão de trabalho máxima acima de 12Kgf/cm²; Excelente performance com pressões baixas de até 50psi (3,75bar); O esguicho deverá atender todos aspectos referente NFPA 1964; Ajuste de vazão para no mínimo quatro níveis diferentes; Diâmetro 1.1/2". Alavanca superior para interrupção de fluxo. Construído em liga leve de alumínio, com adaptador do tipo engate rápido em liga leve de alumínio, incorporado ao corpo, possui tela filtro em aço inoxidável, empunhadura e sistema de abertura e fechamento acionado por alavanca com interno em esfera de aço inoxidável. Deverá possuir a posição "flush", para limpeza de detritos sem que haja necessidade de interrupção do combate. Deverá ser fornecido com o equipamento um Manual de Operação e Manutenção em língua portuguesa. Em qualquer movimento para alteração da forma de jato deverá ser ouvido um clique.

ITEM 20 – Fita Tubular para salvamento em altura

Fita tubular - 25,00mm, com resistência mínima 16kn com certificação EN 565 na cor vermelha e comprimento de 5,00m.

59



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ITEM 21 – Freio 8 para salvamento em altura

Freio 8 descensor para resgate em aço inox. Com fendas para cordas a partir de meia polegada. Com orelha. Resistência mínima de 35Kn, comprimento de 171,00mm, largura 160,00 mm, com amplitude de corda 9 a 16,00mm e peso 543g Certificação NFPA 1983.

ITEM 22 – Guincho para tripé para espaço confinado

Carcaça em liga de alumínio com alça; Engrenagens e tambor central em aço inox; Manivela telescópica, com pulso dobrável e 3 estágios de comprimento, com as funções: sobe e desce e trava automática dos sistemas; Redutor de torque acionado mecanicamente com relação de no mínimo 4,5/1; Cabo em aço inoxidável com Ø de 5 mm, comprimento de no mínimo 15 metros, com Mosquetão em aço forjado tipo gancho de dupla trava de segurança e destorcedor. Capacidade de carga para pessoas no mínimo: 200 kg; Capacidade de carga para materiais: no mínimo 450 kg; Peso máximo: 8 kg.

ITEM 23 - Lanterna de Cabeça

Lumens: aproximadamente 25 Watts: Aproximadamente 4,5 (principal) e 3,0 reserva. Volts: aproximadamente 6v Amperes: aproximadamente 0,75 principal e 0,50 reserva. Peso aproximado com pilhas: 275g. Corpo/Lente: Resina Xenoy policarbonato. ABS Inquebrável Foco de luz articulável no sentido vertical Lâmpada: Duas lâmpadas Krypton, uma de alta intensidade com foco de 10.000 velas e outra baixa intensidade sobressalente de 6.000 velas. Deverá possuir válvula de alívio localizada no corpo da lanterna para dissipação de H2 que pode ser gerado pelas pilhas. Alimentação: 4 (Quatro) pilhas alcalinas com vida útil de 4-5 horas de uso contínuo. Comprimento aproximado: 10 cm Largura aproximada: 10 cm Acessório: Cinta de borracha para uso em capacete Aba frontal modelo V - Gard marca MSA.

ITEM 24 – Lanternas de led para mergulho

LANTERNA DE MERGULHO – Lanterna de mergulho, LED de alta intensidade 2500 LUX (a 2 metros de distância, na carga máxima da bateria) COMPACTA e POTENTE; Lâmpada LED 3W; Foco concentrado 10 horas de autonomia; Potência de 160 lumens; 100 metros de profundidade; Corpo em alumínio anodizado; 06 pilhas pequenas AAA recarregáveis (inclusas); temperatura de cor: 5.500 ~ 10.000K; feixe (ângulo total): 10 graus; Diâmetro: 38 mm Comprimento: 158 mm; carregador para pilhas AAA.

ITEM 25 – Líquido Gerador de Espuma 3%

Líquido Gerador de Espuma 3% - Galão de 20 Litros. Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo AFFF/ARC, na concentração 3%, polivalente, específico para combate a incêndios em hidrocarbonetos (exemplo: nafta, gasolina, querosene, óleo diesel, entre outros) e solventes polares (exemplo: álcool metílico, álcool etílico, acetona, isopropanol, entre outros), devendo obedecer a NBR 15511 Tipo 5 e Norma Petrobrás N-2142, sendo acondicionado em bombonas plásticas de 20 litros. Modelo: FIREKILL Marca sugerida: CMCOUTO. O produto deverá no ato da entrega possuir no mínimo 05 (cinco) anos de validade.

ITEM 26 - Luva de combate a Incêndio – Bombeiro

Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 60N (nível 3) e de ₆₀



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

perfuração de no mínimo 130 N (nível 3) conforme norma EN659/03 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3) conforme norma EN659/03 e EN388/03. A luva deve conter reforço na palma e dorso em couro e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura em forma de "X" para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso deverá ser confeccionado em malha de aramida com aproximadamente 225 g/m² de alta performance anti-chama. Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha anti alérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma) Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISO13935/2 e norma EN659/03. As luvas deverão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida e meta-aramida devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISO17493 (não derrete / não queima e não goteja).

As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos M / G/ GG/ EG.

Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade reconhecido pela EN atestando que os materiais construtivos e a confecção da Luva atende a EN659/03 e EN420/03.

ITEM 27 – Luva de Redução

Redução fixa: 2 1/2" X 1 1/2" Bronze Escovado, com sistema de acoplagem com encaixe de chave de mangueira.

ITEM 28 – Luva para alta tensão

Luva para alta tensão classe 4 para tensão máxima de uso 36000v, com bolsa de acondicionamento em lona de alta resistência, com fechamento em velcro.

ITEM 29 – Luvas para operador de motosserra

Luva Para Operador De Motosserra. Material anti-corte. Devendo possuir CA - Certificado de aprovação.

ITEM 30 – Mangueira Tipo 3 de 1.1/2x20m

Mangueira de incêndio com duplo reforço têxtil, confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca tubo interno de borracha sintética, no diâmetro de 40mm (1.1/2"), destinada a área industrial, maior resistência à brasão, conforme tipo 3 da NORMA NBR 11861 de Outubro/98, com pressão de trabalho 15kgf/cm², pressão de prova de 30kgf/cm² de ruptura mínima de 50kgf/cm², empatada com uniões tipo engate rápido de luva extra longa, em latão, conforme a NBR 14349.

ITEM 31 – Mangueira Tipo 3 de 2.1/2x15m

Mangueira de incêndio com duplo reforço têxtil, confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca tubo interno de borracha sintética, nos diâmetros de 65mm, destinada a área industrial, maior resistência à brasão, conforme tipo 3 da NORMA NBR 11861 de Outubro/98, com pressão de trabalho 15kgf/cm², pressão de prova de 30kgf/cm².



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

cm² de ruptura mínima de 63 kgf/cm², empatada com uniões tipo engate rápido de luva extra longa, em latão, conforme a NBR 14349.

ITEM 32 - Megafone

Megafone de mão portátil. Botão on e off. Botão music - toca musica pré-gravada; botão record - para gravar fala; Botão play. Controle de volume. Led indicativo quando ligado. Cabo retrátil. Acompanha alça. Potência mínima de 20w rms; Recarregável; peso aprox. 450 grs. Tamanho aprox. 24cm. Diâmetro da saída som aprox. 15cm. bateria recarregável com carregador bivolt; maleta para transporte.

ITEM 33 – Mosquetão para salvamento em altura

Mosquetão tipo D em aço inox, com trava rosca, comprimento medio de 119,00mm, largura media de 77,00mm, abertura do gatilho minima de 25,00mm resistência mínima de 40,00kn.

ITEM 34 – Mosquetão hms (assimétrico), em aço

Mosquetão HMS (assimétrico), em aço, c/ trava rosca de resistência mínima de 40KN em posição para o qual foi projetado para trabalhar, 15KN forçando a coluna e a trava do mosquetão (carga atravessada) e 15KN quando aberto, com medidas aproximadas de 112 mm de altura, 74 mm de largura e abertura útil de mínimo 22 mm Ø, pesando 237g no máximo. O material deverá apresentar certificado, emitido por órgão competente, de que atende as normas EN 362:2004-M e 12275:1998, CE 0639 e UIAA.

ITEM 35 – Pá (antifaiscante)

Material: Cabo de Madeira acoplado na ferramenta de composto plástico; Material resistente a impactos.

ITEM 36 – Pinção para répteis

Pinção p/ serpentes: Punho (pistola) e jacaré (pinção) em alumínio fundido com pintura eletrostática á pó. Haste em alumínio anodizado. Cabo e mola em aço INOX, Comprimento (haste) 150 cm

ITEM 37 – Placa de ancoragem para salvamento em altura

Placa De Ancoragem mínimo 3x6 Furos; Com Resistência Mínima De 60 KN, em material de duralumínio com comprimento médio 103mm e largura media de 81cm, peso aproximado 71g

ITEM 38 – Polia dupla em alumínio p/ salvamento em altura

Polia dupla em alumínio com placas oscilantes, com diâmetro da roda aproximadamente 65,00mm, peso aproximado 264g, rolagem em esfera resistência mínima de 37 KN para cordas de 8 a 13 mm, certificação EN 12278.

ITEM 39 – Protetor de cordas para salvamento em altura

Protetor de cordas em aço com roldanas para utilização em serviços de Salvamento em altura. Adaptável em várias formatações de estruturas

ITEM 40 – Regulador de 1º e 2º estágio Fun Dive ou U.S Divers Aquarus

REGULADORES PRIMEIRO E SEGUNDO ESTAGIO – Reguladores de alta performance em demanda; 1º estagio balanceado por pistão, com duas saídas de alta pressão e 04 (quatro) de baixa pressão, 2º estagio com regulagem para resistência na demanda, válvula de exaustão e diafragma₆₂



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

em silicone injetado, mangueira de auto fluxo com comprimento entre 65 e 75 cm, com protetor de mangueira no 1º e 2º estágio, bocal do 2º estágio em silicone com protetor, 1º estágio contendo chapéu de bruxa. O referido material deverá possuir certificação de fabricação “CE”.

ITEM 41 – Roupas de apicultor

Roupa de Apicultor de Brim, o macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça,

ITEM 42 – Saco “sempre em pé” em poliéster para acondicionar cabos de salvamento em altura

Saco “sempre em pé” em poliéster com dobra da tampa para fora para facilitar o acesso ao interior do saco; Capacidade de 35 litros; Possui um bolso externo com fecho em zíper para armazenar os objetos pessoais; Sua janela transparente no exterior do saco serve para inserir uma ficha de identificação do material; Possui duas grandes alças confortáveis para transportar na mão. Possui uma fita ajustável para o transporte a tiracolo; Um anel no interior do saco pode servir de ponto de fixação para cordão; O fundo do saco é em TPU para grande resistência ao longo do tempo; Tecido resistente à água. características: Peso: 630 gr; Capacidade: 35 litros; Material: Lona TPU e cintas de poliéster Cor: Amarela e Preta Garantia mínimo: 2 anos.

ITEM 43 – Serra Sabre

Serra Sabre deve possuir: sapata giratória com abertura superior proporcionando maior controle e durabilidade. comprimento de golpe de no mínimo 25 mm e empunhadura texturizada que aumenta a comodidade e o controle e visibilidade. deve possuir Alavanca indicada para troca da serra sem chave em metal reforçado oferecendo máxima eficiência na troca rápida da serra. Serra: de corte de 25 mm (1 polegada) e oferece maior rapidez ao cortar, deveser possuir 2900 GPM (golpe por minuto). Empunhadura: texturizada que aumenta a comodidade e o controle. deve ter Freio elétrico. Deveser ser 100% rolamentada. Acessórios: carregador bivolt de 1 hora; 01 bateria; maleta.

ITEM 44 – Tapete Isolante

Tapete de borracha tipo 1 tensão máxima de uso 36000v - classe 4 com medidas mínimas de 900mm x 3.000 mm (largura x comprimento) espessura mínima 12mm

ITEM 45 – Termômetro infravermelho para altas temperaturas

Termômetro infravermelho para altas temperaturas (Faixa de temperatura -50 á 1400°C, sendo esses limites mínimos) Algumas aplicações Laboratórios, Indústria Farmacêutica, Indústria de Petróleo e derivados, Gerenciamento de Energia, Aquecimento e Ventilação, oficinas mecânicas e auto elétricas, Logística e perecíveis, e temperatura humana, Entre outras, Vida útil da bateria em uso contínuo - mínimo de 48 horas, portátil de fácil transporte tipo pistola, Leitor digital, visor com iluminação noturna; maleta resistente para transporte; carregador bivolt .

ITEM 46 – Torre de Iluminação Autônoma Rebocável Insonorizado

Acompanhada por moto-gerador diesel de no mínimo 31HP a 1800 RPM, refrigerado a água com partida elétrica; O motor deve possuir sistema de proteção com indicação dos níveis de pressão do óleo e da temperatura, devendo acionar o corte do funcionamento do motor caso exceda os parâmetros pré-fixados; Deve gerar uma potência de no mínimo 15 KVA (MULTICILINDRICO) para no mínimo 5 (cinco) refletores com lâmpadas HALOGENAS (para acendimento instantâneo) de no mínimo 1000W cada, totalizando no mínimo 5000W a uma tensão bifásica de 110/220 v com frequência de 60 Hz; possuir sistema de desmontagem e acondicionamento dentro da cabine para viagens a longa



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

distância, de forma a não danificar os projetores durante o transporte; possuir refletor auxiliar de no mínimo 300 W instalado na coluna de iluminação;

A torre deve ser montada sobre mastro telescópico orientável com giro elétrico de 360° não contínuo do conjunto de projetores; possuir sistema de elevação e basculamento de no mínimo dupla redução com controle elétrico e manual por manivela; deve possuir sistema servo motorizado com acionamento comandado a distância; o giro vertical individual manual deve ser de aproximadamente 70° dos refletores, com sistema de basculamento e elevação da coluna servo-motorizado de acionamento extra rápido, proporcionando uma altura de elevação de no mínimo 9 (nove) metros; os condutores elétricos deverão possuir proteção tipo IP 65 em atendimento à NBR IEC 60529 com revestimento isolante, resistente a intempéries e raios UV.

A Altura da Torre em repouso deve estar compreendida entre 1,65 e 1,75 m; o comprimento em repouso deve estar compreendido entre 3,65 e 3,85 m; a largura em repouso deve estar compreendida entre 1,35 e 1,45 m; Sua capacidade de nivelamento deve ser de aproximadamente 30°; A velocidade máxima para transporte da torre não pode ser inferior a 100 km/h com velocidade máxima do vento não inferior a 100 km/h.

A cabine deve ser insonorizada; o nível de ruído operacional não poderá ser superior a 75Db (setenta e cinco decibéis) a 7 (sete) metros; e deve ser construída com chapa de aço SAE 1020 com espessura de 1/8 a 3/16 de polegadas; As tampas devem possuir uma espessura mínima de 2 mm, montada sobre estrutura em perfis de aço; Deve possuir engate fêmea de 50mm (cinquenta milímetros);

Deve possuir tanque de combustível com capacidade de no mínimo 120 (cento e vinte) litros, disponibilizando uma autonomia mínima não inferior a 69 (sessenta e nove) horas de trabalho; bomba de combustível e filtro de unidade selada com drenagem de água, abastecimento externo dotado de tampa com fechadura com no mínimo 2 chaves.

O equipamento deve possuir um painel com no mínimo: amperímetro, voltímetro, frequencímetro e 03 (três) tomadas extras C.A 220 V, C.A 110 V e 01 (uma) tomada de 12 V.C.C, ambas com diferença de cores, para potência de 1000W, sendo do tipo industrial resistente a água, com tampa de proteção e de três polos (terminais tipo fêmea), para acionamento de ferramentas elétricas e 01 (um) holofote de 250 W para iluminação auxiliar de operação.

O chassi que deverá ser em perfil de aço e a carroceria e carenagens do equipamento, deverão ser pintadas de forma personalizada na cor padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. A tinta deverá ser do tipo poliuretano P.U, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes das tintas e produtos de proteção superficial; O chassi deverá ser dotado de eixo central com sistema de suspensão através de feixes de molas com no mínimo 8 lâminas; as rodas deverão ser em aço estampado e os pneus que deverão ser novos de no mínimo 13 polegadas, sendo estes pneus do tipo reforçado, ou seja, com uma quantidade maior de lonas do que os de uso comum.

O reboque deverá ser do tipo lança contendo um gancho na extremidade e encaixe (olhal) para pino de até 2 polegadas; possuir olhal que permita seu içamento por guincho, fixação em containers, etc.; possuir corrente de segurança e chicote elétrico para luzes de posição, setas, freios e de marcha a ré; possuir um pé de apoio retrátil com regulagem de altura; Na sua parte superior deverá conter uma lâmpada "giroflex" posicionada na cabine para indicar a sinalização do equipamento.

Deverá possuir faixas refletivas para atender normatização do CONTRAN;

O Grafismo deverá seguir a padronização oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

O equipamento deverá ser entregue com número de RENAVAN para que possa ser emplacado e licenciado junto ao DETRAN-GO, para transporte em vias urbanas e rodoviárias.

Deverá possuir um painel de controle posicionado no interior da cabine protegido contra intempéries e operações não autorizadas; possuir iluminação dos instrumentos de controle e janela vedada (transparente) para visualização externa dos mesmos sem a necessidade

64



FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

FEMBOM / RIO VERDE

de abertura da cabine; no controle das funções deverá permitir o controle da partida, do motor e do gerador, bem como possibilitar o acionamento das lâmpadas dos refletores através de disjuntores individuais; O painel deverá ser dotado de medidor de combustível, amperímetro, voltímetro, indicador de rotação (RPM) e temperatura do motor; possuir ainda indicador luminoso para pressão de óleo insuficiente e temperatura do líquido refrigerante.

O sistema de empatoamento deve possuir no mínimo 04 patolas de estabilização com encaixe tipo esfera padrão 2 polegadas, recolhíveis e fixadas através de sistema de travas com regulagem de altura da sapata, permitindo um ajuste de no mínimo 150 mm de desnível.

O peso máximo do conjunto de reboque, não poderá ser superior a 1200 quilos com tanque de combustível cheio; suas dimensões deverão estar compreendidas entre 3800 a 4000 mm de comprimento, 1700 a 1800 mm de altura e 1400 a 1600 mm de largura.

Junto com o equipamento, deverá ser fornecido no mínimo 5 lâmpadas sobressalentes e novas, todas com a mesma especificação já citadas; Manual de operação em língua portuguesa; manual de manutenção e de rede de assistência técnica.

Deverá ser oferecido um minicurso para no mínimo 10 bombeiros, a fim de instruí-los sobre a forma correta de operação e manutenção do equipamento. O licitante vencedor do certame deverá oferecer gratuitamente antes do início do minicurso, apostilas para os alunos. Cada apostila deverá contemplar assuntos que tratam da forma correta de se operar o equipamento e assuntos relativos a mecânica, elétrica e hidráulica que envolvem o equipamento.

ITEM 47 – Triângulo de evacuação

Triângulo de Evacuação modelo S.P.1 com certificação EN 1498, com regulagem de tamanho

ITEM 48 – Tripé para Espaço Confinado

Fabricado em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência. Suas pernas tubulares, devem possuir no mínimo dez pontos de regulagem de altura. Suas patas e cabeçote em aço carbono para maior resistência, o cabeçote deve possuir pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão de mosquetões, As patas articuláveis que permitem que se acomodem em superfícies planas ou irregulares e com orifícios para fixação no solo. Com sistema de corrente limitadora. Pernas telescópicas, que possibilitam a fixação dos pés em diferentes alturas. Possibilidade de estabilização com cintas; Fácil montagem e transporte, todos os componentes devem usar pinos de travamento rápido; deve possuir mochila para transporte em material reforçado. Deve possuir condições de acoplagem de guincho de resgate e movimentação.

Carga de Trabalho com Altura: 1,80m – Resistência mínima: 45 kN. Com Altura: 3,30m – Resistência mínima: 20 kN Peso Máximo do tripe: 35 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato importa em R\$..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

- I. O prazo para entrega, é de no máximo 90 (noventa) dias após a emissão da autorização de entrega em nome da Empresa CONTRATADA.
- II. O objeto deverá ser entregue no Quartel do 4º Batalhão Bombeiro Militar, localizado à rua Dário Alves de Paiva nº 1.823 Jardim Goiás em Rio Verde – GO. CEP. 75.903-390;
- III. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher na requisição/ordem de fornecimento, a data, o nome, e assinatura do militar devidamente autorizado pelo recebimento.



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;
- II. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto da presente licitação;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto, que estiver em desacordo com o contrato;
- IV. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- V.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto da presente licitação de acordo com o prazo estipulado;
- II. Comunicar ao FEMBOM/RIO VERDE por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- III. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- IV. Responder por todos os ônus, tais como, salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a serem vítimas seus empregados e seus prepostos;
- V. Responsabilizar integralmente pela entrega do objeto da licitação, arcando com todo prejuízo que a CONTRATANTE vier a sofrer em decorrência do atraso ou não entrega dentro do prazo pactuado.
- VI.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude por qualquer meio o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Pública:

- I. Advertência por escrito;
- II. O atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada do pagamento, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;

Parágrafo Primeiro - A sanção prevista na alínea "II" é de competência exclusiva do FEMBOM / RIO VERDE após facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo Segundo - A multa será descontada do pagamento, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da celebração do presente Contrato, estimada para o exercício financeiro de 2013, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária: **06 122 5028 2702 20130485 339030 (110) – Materiais de consumo e 06 122 5028 2702 20130494 449052 (110) – Equipamentos e Materiais Permanentes.**



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência, da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- I. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura, em letra legível, sem rasuras, juntamente com os documentos abaixo relacionados:
 - a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
 - b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- I. O pagamento será feito após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura do mesmo, e emissão da nota de liquidação devidamente atestada pelo setor responsável pela gestão contratual, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da apresentação dos documentos referidos;
- II. A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, em nome da CONTRATADA, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- III. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
- IV. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
- V. Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição;
- VI. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- VII.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O preço dos materiais objeto deste contrato será fixo e irreajustável, a não ser que seja estabelecida outra sistemática legal pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- I. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;
- II. A rescisão imediata deste contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:
 - 2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;
 - 2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- 2.4. Desatender às determinações do servidor da CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
 - 2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
 - 2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração neste Contrato só poderá ser efetuada mediante acordo de ambas as partes, através de Termo Aditivo.

67



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os Princípios Gerais dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- II. O Foro do presente Contrato é o da cidade de Rio Verde - GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- III. E, por estar assim justo e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Rio Verde, dede 2013.

Cléber Cândido de Oliveira – TC QOC
Ordenador de Despesas do FEMBOM/RIO VERDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF



**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
FEMBOM / RIO VERDE**

ANEXO XI – MEIO MAGNÉTICO

FAVOR PREENCHER ARQUIVO ELETRÔNICO DAS PLANILHAS DE **CRENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS**, QUE SEGUEM EM ANEXO, PARA CADASTRAMENTO EM NOSSO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO E APURAÇÃO DE PREÇOS.

O ARQUIVO ACIMA DESCRITO, DEVERÁ SER SALVO EM **CD-ROM OU PEN DRIVE** E ENTREGUE AO PREGOEIRO NO INICIO DA SESSÃO.

É NECESSÁRIO QUE O ARQUIVO ACIMA SEJA SALVO NA VERSÃO DE PASTA DE TRABALHO DO **EXCEL 97-2003**.

OBS. Apenas os campos que estão na COR AMARELA nas planilhas deverão ser preenchidos.